



aicep Portugal Global

Relatório de Governo Societário 2020



aicep Portugal Global

Relatório e Contas 2020

Relatório de Governo Societário

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Versão aprovada em reunião do conselho de administração de 30 de junho de 2021



Relatório de Governo Societário

Índice

I.	Síntese (sumário executivo)	4
II.	Missão, objetivos e políticas	5
III.	Estrutura de capital	10
IV.	Participações sociais e obrigações detidas.....	10
V.	Órgãos sociais e comissões	12
V.A.	Modelo de Governo	12
V.B.	Assembleia Geral	12
V.C.	Administração e Supervisão	12
V.D.	Fiscalização	15
V.E.	Revisor Oficial de Contas (ROC).....	17
V.F.	Conselho Consultivo	17
V.G.	Auditor Externo	18
VI.	Organização interna	19
VI.A.	Estatutos e Comunicações.....	19
VI.B.	Controlo interno e gestão de riscos	20
VI.C.	Regulamentos e Códigos	26
VI.D.	Deveres especiais de informação	31
VI.E.	Sítio de Internet.....	32
VI.F.	Prestação de serviço público ou de interesse geral	33
VII.	Remunerações	34
VII.A.	Competência para a determinação	34
VII.B.	Comissão de Fixação de Remunerações.....	35
VII.C.	Estrutura das Remunerações	35
VII.D.	Divulgação das Remunerações.....	36
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	38
IX.	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	39
X.	Avaliação do Governo Societário	49



Anexo I	51
Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020.....	51
Anexo II	52
Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único.....	52
Anexo III	61
Extrato da ata da reunião do órgão de administração de aprovação do Relatório de Governo Societário de 2020	61
Anexo IV	63
Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	63
Anexo V	69
Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro	69
Anexo VI	80
Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019	80



I. Síntese (sumário executivo)

Nos termos do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, e alterações subsequentes, e dos princípios do bom governo aplicáveis, a AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. tem vindo a ajustar os níveis de informação a divulgar, de forma a dar cumprimento aos requisitos a que está obrigada, nomeadamente elaborando o Relatório de Governo Societário de acordo com as orientações da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial do Ministério das Finanças.

Abaixo apresenta-se quadro síntese da aplicação do previsto no Capítulo II – Princípios do Governo Societário, do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, referido acima.

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis (registo no Sirief a 20 de abril de 2020)	X		14-04-2020
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020	X		08-10-2020
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização ¹ , identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		RGS
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		24-06-2020
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2020	X		23-06-2021
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		08-09-2020
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		N/A	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		RGS
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		RGS

¹ elaborado relatório do 1º trimestre



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		RGS
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		RGS (anexo)
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		Registo SIRIEF
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		RGS (anexo)

A AICEP manteve a sua atuação em matéria de Boas Práticas de Governo Societário face ao ano anterior, tendo vindo a cumprir os objetivos definidos para os mandatos do conselho de administração, no seu contributo para o aumento das exportações nacionais e para a captação de investimento estrangeiro. De referir que o Despacho n.º 12638-A/2020, de 29 de dezembro, procedeu à nomeação dos titulares do conselho de administração da AICEP, E. P. E., para o triénio de 2020 a 2022.

II. Missão, objetivos e políticas

1. Missão, visão e valores que orientam a entidade

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE)

Missão

A AICEP tem por missão aumentar a competitividade e notoriedade de Portugal, através da dinamização de investimento estruturante no país e da internacionalização das empresas, com especial destaque para as pequenas e médias.

A AICEP atua no domínio do investimento no país, com empresas nacionais e estrangeiras de valor acrescentado, contribuindo para o fortalecimento do tecido empresarial e a modernização da economia. Na vertente internacional, promove o investimento no estrangeiro das empresas nacionais e a exportação dos produtos e serviços capazes de competir nos mercados externos.



Visão

A Agência pretende ser uma referência no desenvolvimento de um ambiente de negócios competitivo, que contribua para a inserção internacional das empresas portuguesas e para a melhoria da imagem global de Portugal.

Valores

Os valores que a AICEP preconiza são os seguintes:

- Orientação para a empresa: a Agência procura orientar a sua atuação em função das necessidades dos clientes através de várias soluções e relacionamentos de longo prazo;
- Seletividade: a atividade é direcionada para os projetos e mercados que melhor contribuam para a competitividade das empresas e a sustentabilidade da economia portuguesa.
- Excelência: a AICEP atende às expectativas dos clientes através de uma abordagem de rigor, eficácia, premiando o mérito e a vontade de inovar.

Tendo em consideração a missão, a visão e os valores acima enumerados a AICEP elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento, rentabilizando os recursos e as fontes de financiamento de que dispõe.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida; Fatores-críticos de sucesso; Atuação em conformidade com as orientações definidas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE); indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa; evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE)

Políticas da empresa

No âmbito da estratégia definida apontam-se as seguintes políticas:

- Promoção de iniciativas criadoras de valor para Portugal, com impacto direto e positivo na economia nacional;
- Apoio a unidades e iniciativas empresariais, competitivas internacionalmente porque sujeitas à concorrência internacional e com potencial de crescimento, e sustentáveis, prolongando-se por tempo suficiente para terem efeitos diretos e induzir efeitos indiretos a longo prazo.

Princípios de atuação

Para que a atividade da Agência possa dar resposta às necessidades das empresas e seja eficaz, existe um conjunto de princípios de atuação definidos internamente para toda a organização:

- Defesa do interesse nacional: a atuação da AICEP em Portugal e no estrangeiro é feita em representação do País;
- Atuação com os agentes económicos: o contacto com os clientes da empresa é feito de forma personalizada, em Portugal e na rede externa da Agência;
- Atuação interna: a iniciativa é privilegiada e os processos internos são simples e eficazes, baseados em procedimentos pré-definidos e conhecidos de todos.



Objetivos

A Administração da AICEP, para o triénio 2020/2022, tem em aprovação um Plano Estratégico que serve de base ao estabelecimento dos objetivos para a sua atividade e presença orgânica da Agência enquanto agente público empresarial. O Plano Estratégico está articulado com o Programa Internacionalizar do Governo 2030, da Secretaria de Estado para a Internacionalização.

O Plano Estratégico está em linha com os objetivos que a Agência persegue para o país:

- Aumento do Valor Acrescentado Bruto do País, através do efeito direto de investimentos estruturantes e dos fluxos de comércio internacional;
- Redução do *deficit* da Balança Comercial, através do crescimento das exportações e pela substituição de importações;
- Dinamização do Emprego, medido pelo efeito na manutenção, criação e qualificação de postos de trabalho.

Os indicadores económicos monitorizam os resultados alcançados pela economia ao nível do cumprimento destes objetivos. As exportações têm vindo a apresentar valores crescentes de forma sustentável ao longo dos últimos anos e o investimento estrangeiro em Portugal tem vindo a recuperar lentamente da queda do período de 2012, na sequência da crise mundial. Antes do primeiro caso de COVID-19, Portugal vivia uma situação económico-financeira estável. Portugal crescia há cinco anos acima da média da área do euro e registava um desemprego historicamente baixo. Nos últimos anos assistiu-se a um forte aumento das exportações e à eliminação progressiva do défice da balança comercial, atingindo-se, em 2019 o valor de exportações mais elevado de sempre, 93,6 mil milhões de euros, e um excedente comercial de quase um milhão de euros (dados do Banco de Portugal).

Contudo, o ano 2020 trouxe uma situação totalmente nova e inesperada. A evolução da economia portuguesa foi muito diferente daquilo que se antecipava. A contração foi global, abrangendo todos os países com exceção da China, a qual já mostrava sinais de alguma recuperação, por estar numa fase mais avançada do ciclo da pandemia.

A economia portuguesa tem nas exportações o seu principal fator de dinamismo, tendo apresentado em 2019 um valor de crescimento do PIB de 2,5%. As exportações contribuíram com 1,6 pontos percentuais (1,08 p.p. em bens e 0,52 p.p. em serviços), a par do consumo (1,6 pontos percentuais) e seguidos do investimento (1,15 pontos percentuais), compensando o contributo negativo das importações. Em 2020 estes indicadores apresentaram valores completamente adversos. O PIB decresceu 7,6%, tendo as exportações contribuído com 8,1 pontos percentuais negativos, o consumo e o investimento com 3,7 p.p. e 0,4 p.p. negativos, respetivamente. As importações compensaram esta tendência contribuindo positivamente com 5,1 p.p. As exportações apresentaram uma taxa de participação no PIB de 43,5%, a preços correntes, em 2019 (dados do INE), face a 27,1% em 2009. Em 2020 o contributo situou-se ao nível dos 36,7%. O contributo dos bens para as exportações passou de cerca de 61,9% em 2019, cabendo aos serviços o remanescente (38,1%), para 70% e 30%, respetivamente, em 2020. De referir que em termos de exportações globais de bens e serviços a componente dos serviços de Viagens e Turismo sempre foi a principal exportação de Portugal (19,7% do total em 2019), seguida do grupo de bens Veículos e Outro Material de Transporte (10,4% - 2019). Em 2020 esta situação alterou-se abruptamente. Os serviços de Viagens e Turismo em 2020 representaram 10,4% do total



das exportações (18,3 mil milhões em 2019 para 7,7 mil milhões em 2020), os Veículos e Outro Material de Transporte 10,7% e as Máquinas e Aparelhos 10,6% do total exportado.

Segundo o INE, em 2020 estiveram envolvidas em operações de exportação de bens 21.275 empresas portuguesas.

O investimento estrangeiro em Portugal registou um montante de 10,8 mil milhões de euros em 2019 e de 5,5 mil milhões em 2020. Os três principais emissores de fluxos de IDE para Portugal, em 2020, foram os Países Baixos, França e Espanha, salientando-se os aumentos do ID dos Países Baixos e França e a redução de Espanha, face a 2019. De referir a entrada da China para a contagem dos 5 maiores investidores em Portugal em situação crescente face ao ano anterior, ainda que ainda com pouca expressão em termos nominais.

Assim, a Agência congratula-se com estes resultados, esperando ser vista como um meio ao dispor da comunidade empresarial que conduziu a este desempenho.

Exportações de bens e serviços

	(milhões de euros)							
	2016	2017	2018	2019	2020	2020/2016	2020/2019	
Bens	49.104	54.046	56.243	57.950	52.164	6%	-10%	
Serviços	26.725	30.270	33.308	35.665	22.387	-16%	-37%	
Total	71.564	74.944	89.550	93.615	74.551	4%	-20%	

Fonte: Banco Portugal-2020 valores provisórios

Investimento direto estrangeiro em Portugal e português no exterior

	(milhões de euros)							
	2016	2017	2018	2019	2020	2020/2016	2020/2019	
IDE	4.577	6.862	6.025	10.795	5.536	21%	-49%	
IDPE	788	-	663	677	2.003	154%	-33%	

nota: valores líquidos

Fonte: Banco Portugal-2020 valores provisórios

São estes os fatores-chave que orientam os resultados que a cada momento a AICEP procura alcançar.

Grau de cumprimento dos objetivos e políticas

Ao longo de 2020 a Agência procurou ser um agente facilitador do negócio internacional, colocando as empresas portuguesas em contacto com os agentes económicos do exterior e captando mais e melhor investimento estrangeiro.

Em consequência da situação pandémica vivida durante o ano de 2020, e de todos os impactos que a mesma trouxe às empresas e à economia, a atividade promocional da AICEP sofreu um acentuado revés. Inúmeras ações deixaram de se realizar, outras tantas tiveram de se adaptar ao novo contexto, nomeadamente ao formato digital, e ainda novas ações surgiram em resposta à situação vivida.

Neste contexto cumpre destacar a Campanha Digital “Portugal Open for Business”, a qual pretendeu dar enfoque às capacidade de resiliência e de reinvenção de Portugal, país aberto aos negócios e que não abrandou



perante a crise pandémica. A nível da atividade de captação de investimento estrangeiro, importa referir que as ações foram adequadas ao contexto online e, não obstante, conseguiram resultados assinaláveis.

De destacar ainda a realização de diversas inserções publicitárias setoriais ou integrando fileiras complementares. Neste último caso, refira-se o lançamento da campanha “Made in Portugal Naturally” dirigida às fileiras casa, construção civil e materiais de construção, a qual procura um conceito único de lifestyle de excelência, ao nível da qualidade, inovação, versatilidade e sustentabilidade dos produtos. Durante 2020 foram ainda realizados inúmeros webinars neste contexto de pandemia, versando temáticas variadas como o e-commerce, situação atual e novas condições e oportunidades nos mercados, ou dirigidas a setores específicos (vinhos, agro-alimentar, calçado, TIC, etc.).

Em 2020 foram ainda desencadeadas as primeiras iniciativas tendo em vista participação de Portugal como país convidado da Feira de Hannover Messe em 2022 dirigida ao setor industrial, nomeadamente a nível financeiro e organizativo. O mote da participação portuguesa é *Portugal Makes Sense* e será organizado em parceria com a Associação do setor, a AIMMAP – Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal.

Outra das ações de grande envergadura que a AICEP continuou a acompanhar foi a participação de Portugal na EXPO 2020 no Dubai que foi adiada para 2021. Foi a partir do tema do pavilhão de Portugal “Um mundo num país” que se construiu a narrativa criada para o desenvolvimento do projeto de conteúdos expositivos que evidenciam as características identitárias do país: a aptidão para criar oportunidades numa multiplicidade de cenários, a vontade de contribuir para a mobilidade através da difusão de talento e cultura, a criatividade e a capacidade de reinvenção. A EXPO abre portas a 1 de outubro de 2021 e estende-se ao longo de 6 meses.

O projeto de Transformação Digital alicerça toda a atividade da Aicep e mesmo neste ano tão atípico, este designo da Agência atingiu valores elevados, o que demonstra a sua importância para a Organização. Em 2020 a Agência continuou a investir no seu projeto de Transformação Digital, que inclui diversas valências e que vão de encontro à missão da Agência nos domínios da exportação e da captação de investimento estrangeiro. Este desígnio é transversal a todas as áreas de atuação da AICEP, e incluem ferramentas de contacto com cliente e de melhoria de desempenho e performance internos para celeridade de resposta ao exterior. Os canais começaram já a ser criados e incluem um portal dirigido ao setor exportador, um portal de auxílio aos potenciais investidores estrangeiros que pretendem encontrar uma localização para os seus investimentos, ferramentas de *Business Match Making* e de melhoria de resposta nas áreas dos sistemas de incentivos, do Inov Contacto e da gestão de documentação, processos e informação financeira. Pretende-se assim criar um ecossistema digital integrado e de partilha de “data”, que garanta a capacidade de resposta à economia evolutiva do século XXI e a excelência da nossa missão, através do recurso a tecnologias de *Big Data*, *Artificial Intelligence* e *Machine Learning*. Em 2020 foi lançado o Acelerador das Exportações Online através do qual as empresas acedem a recomendações de mercados digitais customizadas para o seu perfil e podem criar um plano de internacionalização digital acompanhado pela AICEP. Além disso, trata-se de uma oferta integrada de produtos e serviços de informação, formação e consultoria em comércio eletrónico internacional e na recomendação, com recurso à Inteligência Artificial, de mercados digitais às empresas portuguesas. O projeto de Transformação Digital da AICEP ascendeu, em 2020, a mais de 1 milhão de euros, valor semelhante ao verificado em 2019.



Para os próximos anos o investimento neste projeto irá continuar a ser significativo, prevendo-se que a contratualização da “Parceria para a Inovação” venha permitir acelerar novos desenvolvimentos tecnológicos e o fornecimento de serviços especializados em áreas que a AICEP não domina. Este projeto de Transformação Digital é crucial para que a Agência continue a ser vista como um ativo válido junto das empresas nacionais e investidores.

A Missão, os Objetivos e as Políticas acima enunciados e definidos aquando da sua criação, têm orientado, de forma determinada e persistente, o rumo da atividade da Agência ao longo dos anos. A AICEP tem cumprido as orientações e objetivos que em cada momento os órgãos que a tutelam lhe dirigem e atuado em conformidade enquanto entidade pública empresarial.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação

Divulgação da estrutura de capital (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

Em 31 de dezembro de 2020 o capital estatutário da AICEP, totalmente subscrito e realizado, no montante de 114.927.980 euros era detido integralmente pelo Estado Português (nº 1 do artº 4º dos Estatutos da AICEP, publicados em anexo ao Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro).

2. Limitações à titularidade e Acordos parassociais

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações e a existência de acordos parassociais

Não se aplicam à AICEP as questões de limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações, bem como a existência de acordos parassociais dado a estrutura de capital da Agência.

IV. Participações sociais e obrigações detidas

1. Titularidade de participações noutras empresas

Identificação das pessoas singulares e/ou coletivas titulares de participações noutras empresas (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A AICEP detém uma participação na AICEP Global Parques que ascende a 91.1% do capital (3.681.378 ações). A Agência detém ainda 9.617.407 ações do Banco Português de Fomento, S.A., correspondendo a uma participação de 3,77%, bem como duas outras participações, na Vitrocristal - Estudos e Projetos de Apoio à Cristalaria, ACE (4%), na Spidouro - Sociedade de Promoção de Empresas e Investimento do Douro e Trás-Os-Montes S.A. (2,49%). A participação no Banco Português de Fomento vem na sequência da fusão de 3 instituições financeiras com atribuições em matéria de apoio à economia nacional, a IFD - Instituição Financeira de Desenvolvimento, S. A., a PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S. A., e a SPGM - Sociedade de Investimentos, S. A., através da incorporação das duas primeiras na última, determinada pelo Decreto-Lei n.º



63/2020, de 7 de setembro, que regula a atividade e funcionamento do Banco de Fomento e aprova os respetivos Estatutos.

A Agência detém igualmente unidades de participações em fundos de investimento registados no balanço:

Fundo	%	Sociedade Gestora
FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento	78,22%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Grow and Expand (*)	78,69%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Portugal Ventures Internacionalização	8,55%	Portugal Ventures, SCR, SA
FCR Real Change	7,41%	Change Partners, SCR, SA
Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho	n/a	Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho
FINOVA - Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação	0,70%	PME Investimentos - Sociedade de Investimentos, S.A.

(*) ex-FCR Portugal Global Ventures I

De referir que durante o ano de 2020 a AICEP reduziu a participação no capital do Fundo Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, mantendo-se, contudo, a percentagem de participação.

2. Aquisição e alienação de participações sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Em 2020 não ocorreram aquisições ou alienações de participações sociais, bem como a participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional.

3. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Ao nível da identificação das pessoas singulares titulares de participações noutras empresas, quer o Presidente do conselho de administração da Agência quer os vogais e o Órgão de Fiscalização, não são titulares de participações noutras empresas.

Dada a natureza do capital da AICEP não são aplicáveis as matérias relativas à titularidade de ações e obrigações próprias.

4. Relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.



V. Órgãos sociais e comissões

V.A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE)

Os órgãos Sociais da AICEP, E.P.E. estão previstos nos Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro. Em matéria de fiscalização o Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, procedeu a uma alteração aos Estatutos tendo em vista a adaptação do modelo da Agência. Assim, antes desta alteração a AICEP possuía como órgãos sociais o conselho de administração e o fiscal único após o que passou a ter um conselho fiscal e um revisor oficial de contas (ou sociedade de revisores oficiais de contas). De referir que até ao final do ano os membros do conselho fiscal e o ROC não tinham ainda sido nomeados.

O modelo de governo da AICEP assegura a efetiva separação de funções de administração executiva e de fiscalização.

V.B. Assembleia Geral

Os Estatutos da AICEP não preveem a existência de Assembleia Geral.

V.C. Administração e Supervisão

1. Regras estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Estatutariamente, o conselho de administração é constituído por um Presidente e quatro vogais executivos, que integram a comissão executiva. O conselho de administração pode integrar ainda até três vogais não executivos, aos quais cabe assegurar a representação cruzada entre a administração da AICEP, E. P. E., do IAPMEI, I. P., e do Turismo de Portugal, I. P. O mandato dos órgãos da AICEP, E. P. E. tem a duração de três anos. O conselho de administração é nomeado mediante Resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, dos negócios estrangeiros e da economia.

2. Composição dos Órgãos Sociais

Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

A Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2017, de 29 de março, nomeou o conselho de administração da AICEP para o triénio de 2017 a 2019, a qual determinou a produção de efeitos a partir de 15 de abril de 2017. O Despacho n.º 12638-A/2020, de 29 de dezembro, procedeu à nomeação dos titulares do conselho de administração da AICEP, E. P. E., para o triénio de 2020 a 2022, com efeitos a partir de 30 de dezembro.

**Conselho de Administração**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma (1)	Data	Entidade pagadora	O/D
2017/2019	Presidente	Luís Castro Henriques	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	D
2017/2019	Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	D
2017/2019	Vogal Executivo	M ^a Manuel Aires Serrano	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	D
2017/2019	Vogal Executivo	António Carlos Silva *	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	D
2017/2019	Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias	RCM 48/17	29-03-17	AICEP	D
2020/2022	Presidente	Luís Castro Henriques	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Madalena Oliveira e Silva	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Francisca Guedes Oliveira	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D
2020/2022	Vogal Executivo	Rita Lindley Araújo	Desp.12638-A	29-12-20	AICEP	D

(1) indicar Resolução (R)/Assembleia Geral (AG)/Deliberação Unânime por Escrito (DUE)/Despacho (D)

(2) O/D - Origem/D-Destino * o Dr. António Silva, por motivos de doença prolongada, esteve ausente desde meados do ano

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes (vide artigo 32.º do RJSPE).

A AICEP não tem membros não executivos no seu conselho de administração.

4. Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração; deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Os elementos curriculares dos membros do conselho de administração encontram-se no anexo II.

5. Declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

Evidências da apresentação das declarações de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Não existem, por parte de cada um dos membros do conselho de administração, participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, tendo sido apresentadas pelos mesmos declarações nos termos legalmente exigidos (anexo V).

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais dos membros do Conselho de Administração com acionistas

Não existem relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas.



7. Organograma e repartição de competências

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa

A organização da AICEP está orientada para o cliente pelo que em primeira linha na sua estrutura organizacional encontra-se a área comercial (organograma infra). As unidades de apoio ao negócio funcionam em estreita colaboração com a área comercial e as de suporte fornecem apoio a toda a organização. Abaixo apresenta-se o organograma da Agência e indicação dos respetivos pelouros em dezembro de 2020.



8. Funcionamento do Conselho de Administração

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

O conselho de administração em 2020 reuniu-se cerca de quatro vezes por mês (49 reuniões no total). O Sr. Presidente assistiu a todas as reuniões. Por motivos de serviço o grau de assiduidade dos restantes membros foi o seguinte: Dra. Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva – 98%; Eng^a Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano – 92% Dr. João Paulo Salazar Dias – 88%. Após doença prolongada o Dr. António Carlos Silva viria a falecer no dia 24 de novembro, o que motivou as ausências apresentadas.

**Conselho de Administração**

Cargo	Nome	Não presenças nas reuniões CA	Grau de assiduidade
Presidente	Luís Filipe Castro Henriques		100%
Vogal Executivo	Maria Madalena Monteiro Oliveira e Silva	1	98%
Vogal Executivo	Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano	4	92%
Vogal Executivo	Antonio Carlos Silva (*)	25	44%
Vogal Executivo	João Paulo Salazar Dias	6	88%

(*) motivo de doença prolongada

Os membros do conselho de administração não exercem, em simultâneo, cargos em outras empresas, com exceção da Eng^a Maria Manuel Serrano que, desde junho de 2018, exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques — Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais, empresa participada pela AICEP, cargo não remunerado.

A avaliação de desempenho dos administradores é realizada pelo fiscal único. São considerados, nomeadamente, aspetos ao nível do conhecimento das matérias, grau de acompanhamento da atividade da Agência e das equipas, capacidade de liderança e alinhamento com a cultura corporativa.

A Agência não possui outras Comissões que funcionem na esfera do conselho de administração.

V.D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado

De acordo com o n.º 1 do artº 19.º dos Estatutos da AICEP, a fiscalização da Agência cabe a um fiscal único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas, nomeado por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, que designa ainda um suplente. De acordo com o n.º 2 do artigo 13.º, o respetivo mandato tem a duração de três anos. Cumpre-se igualmente o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

Por Despacho do Gabinete da Ministra das Finanças nº 711/2014, de 16 de janeiro, foi nomeado como fiscal único da AICEP a Dra. Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus, revisora oficial de contas n.º 1338, e para fiscal único suplente a SROC, António Magalhães e Carlos Santos, SROC n.º 53, representada pelo Dr. António Monteiro de Magalhães, ROC n.º 179. O Despacho estabelece a nomeação para o triénio 2013/2015.

O Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, procedeu a uma alteração dos Estatutos da AICEP tendo em vista a adaptação do modelo da Agência em matéria de fiscalização. Assim, a AICEP passa a ter um conselho fiscal e um revisor oficial de contas (ou sociedade de revisores oficiais de contas). Os membros do conselho fiscal são nomeados por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, por um período de três anos, renovável nos termos da lei. O revisor oficial de contas é nomeado, sob proposta fundamentada do conselho fiscal, por despacho dos membros do Governo



responsáveis pelas áreas das finanças e dos negócios estrangeiros, tendo o mandato a duração de três anos, renovável nos termos da lei.

De referir que até ao final do ano os membros do conselho fiscal e o ROC não tinham ainda sido nomeados.

2. Composição do órgão de fiscalização

Composição do órgão de fiscalização, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2013-15	Fiscal único	Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus	Disp. 711/14	16-01-14
2013-15	Fiscal único supl.	António Magalhães e Carlos Santos, SROC	Disp. 711/14	16-01-14

O Fiscal Único encontra-se a exercer funções no seu primeiro mandato, em prorrogação, tendo-se aguardado Despacho de nomeação do titular das Finanças, sendo os mandatos exercidos por três anos. Abaixo indica-se o número de anos em que o fiscal único exerce funções consecutivamente junto da empresa, bem como o número de anos em que presta serviços à empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência. As limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à mesma empresa encontram-se dispostas no artº 54º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, não sendo aplicável no caso da AICEP.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Nº de anos funções exer. no grupo	Nº de anos funções exer. na entidade
2013-15	Fiscal único	Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus (*)	7	7
2013-15	Fiscal único supl.	António Magalhães e Carlos Santos, SROC (**)	13	13

(*) Nº inscrição na OROC 1338; Nº registo na CMVM 20160948

(**) Nº inscrição na OROC 53; Nº registo na CMVM 20160038

O fiscal único, enquanto revisor oficial de contas da Agência, elabora anualmente o documento de certificação legal das contas o qual exprime a opinião do revisor oficial de contas sobre se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da empresa, bem como os resultados das operações e os fluxos de caixa, relativamente à data e ao período a que as mesmas se referem, e bem assim sobre as demonstrações orçamentais, de acordo com a estrutura de relato financeiro da Agência, e de que as demonstrações financeiras respeitam os requisitos legais aplicáveis. Adicionalmente, o fiscal único emite o relatório e o parecer do órgão de fiscalização, e, ainda, cumpre com o previsto no RJSPE.

Como referido no ponto anterior, o modelo de fiscalização da Agência foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro, não tendo os respetivos membros sido nomeados até à presente data.



3. Elementos curriculares do Fiscal Único

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização

Os elementos curriculares do fiscal único da Agência encontram-se em anexo II.

4. Intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O órgão de fiscalização acompanha o processo de contratação do auditor externo da Agência.

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

O fiscal único para além das funções de revisor oficial de contas e de órgão de fiscalização não exerce outras funções na AICEP. Outras funções exercidas pelo fiscal único fora da Agência estão descritas nos elementos curriculares em anexo II.

Como referido em pontos anteriores a Agência terá um novo modelo de fiscalização por força do Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro. As funções dos novos órgãos de fiscalização - conselho fiscal e revisor oficial de contas, encontram-se previstas no art.º 20º do referido Decreto-Lei.

V.E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

O fiscal único desempenha funções de revisor oficial de contas da Agência, encontrando-se descritas as informações respetivas no ponto anterior.

O novo modelo de fiscalização a adotar pela Agência prevê a existência de um revisor oficial de contas, não pertencente ao órgão de fiscalização, aguardando-se a sua nomeação.

A informação relativa à remuneração auferida encontra-se no ponto VII. D – Divulgação das Remunerações, no número 5 - Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização.

V.F. Conselho Consultivo

A AICEP tem como órgão consultivo o “Conselho Consultivo para o Investimento e Comércio Externo”, com competências ao nível da apresentação de sugestões e propostas que contribuam para o reforço das condições de atratividade do país e para o incremento da competitividade da economia portuguesa. Este Órgão foi nomeado por Despacho da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros n.º 4896/2013, de 10 de abril.

Este Conselho Consultivo realizou em janeiro e fevereiro de 2020 três fóruns de debate temáticos dedicados aos temas: “Planos setoriais de internacionalização”, “Atratividade e captação de investimento” e “Mercados”.



V.G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo

Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência

O fiscal único, em consonância com a administração, poderá atribuir a uma entidade externa de reconhecida idoneidade a auditoria das contas, e que coadjuvará no exercício das suas funções de verificação e certificação das contas (n.º 3 do artº 19.º dos Estatutos). A BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais, Lda. exerce funções de auditor externo às contas da AICEP (individuais e consolidadas) desde 2007. Possui o número de registo na CMVM 1122 e é representada pelo sócio Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias (ROC nº 725), sendo que o contrato de prestação de serviços firmado entre esta empresa e a AICEP para auditoria às contas de 2018 a 2020 é assinado pelo Dr. Pedro Manuel Aleixo Dias e pelo Dr. Paulo Renato Ferreira Alves (ROC nº 966), em representação da BDO.

Identificação do Auditor Externo			Contratação		Rem. Anual
Nome Auditor Externo	Nº OROC	Nº CMVM	Data	Período	Valor prest. serv.
BDO & Associados, SROC, Lda. (SROC)	725/966	1122	21-12-17	2018/20	14.833,33

valores sem IVA

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC e indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo

Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Desde o exercício de 2010 que a AICEP tem lançado procedimento de contratação pública para adjudicação dos trabalhos de auditoria externa. Para os exercícios de 2018 a 2020 a BDO foi selecionada na sequência de um procedimento de consulta prévia com convite a três entidades, procedimento aprovado pelo conselho de administração de 10 de outubro de 2018. Os encargos resultantes do contrato foram autorizados por deliberação do conselho de administração de 4 de dezembro de 2018. A seleção da BDO foi feita tendo por base a proposta economicamente mais vantajosa, sendo a que apresentou no somatório dos critérios avaliação técnica e preço, o valor mais elevado.

O fiscal único procede a uma avaliação do trabalho desenvolvido pelo Auditor Externo em termos de objetivos, metas e metodologias.



3. Trabalhos realizados pelo auditor externo

Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Em 2020 não foram pagos ao auditor externo trabalhos distintos dos de auditoria.

4. Remuneração anual paga pela empresa ao auditor

Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Os trabalhos de auditoria às contas de 2020 realizados em 2020/2021 tiveram um primeiro pagamento em 2020 e o restante será pago em 2021.

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)

Valor dos serviços de revisão de contas	10.383,33	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>10.383,33</u>	

valores sem IVA

nota: pagamento em 2020 de 70% da revisão de contas de 2020

Remuneração paga à SROC por empresas que integram o Grupo (inclui contas individuais e consolidadas)

Valor dos serviços de revisão de contas	12.600,00	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal		
Valor de outros serviços que não revisão de contas		
	<u>12.600,00</u>	

valores sem IVA

VI. Organização interna

VI.A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa

Os Estatutos da AICEP são estabelecidos através de Decreto-Lei pelo Governo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição (Competência legislativa). Presentemente estão em vigor os Estatutos publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, Diário da República, n.º 208, 1.ª série, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro, e no Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro.



2. Comunicação de irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa

A AICEP possui um Código de Ética e Conduta com regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais que, em cada momento, lhes sejam confiadas. O Código assegura o funcionamento regular da operação da Agência.

O conselho de administração assegura que qualquer irregularidade pode ser comunicada superiormente ao responsável direto da Direção, à área de Auditoria ou ao Administrador do pelouro, tendo em vista a correção da mesma.

3. Políticas antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

Em cumprimento da Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22 de julho, a Agência tem um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses. O plano foi objeto de revisão em 2020, tendo a nova versão sido aprovada pelo conselho de administração de 30 de setembro.

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas no Plano, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, permitem também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses.

Ao nível da comunicação de irregularidades e medidas de prevenção da corrupção a Agência tem apresentado periodicamente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, etc. previstos na alínea a) do nº 1 do artº 2º da Lei nº 54/2008, de 4 de setembro, não se tendo reportado qualquer anomalia. O Relatório Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses relativo ao exercício de 2019 foi aprovado superiormente a 30 de setembro de 2020. O relatório de 2020 foi aprovado pelo conselho de administração a 23 de junho de 2021.

VI.B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Sistema de Controlo Interno

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)

Tendo em vista assegurar o cumprimento integral das obrigações regulatórias a que está sujeita (Regulamentos Internos e Normativos Externos), a AICEP tem desenvolvido um conjunto de mecanismos, sistemas e ferramentas de controlo interno que visam, no essencial, garantir o cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável às diversas áreas da Agência, a fiabilidade da informação contabilística, financeira e operacional produzida, a mitigação de riscos de fraude e corrupção, bem como a eficácia dos serviços prestados pela AICEP de modo a satisfazer as reais necessidades e expectativas dos agentes económicos nacionais e estrangeiros.



O Sistema de Controlo Interno (SCI) traduz-se na identificação dos processos e implementação dos procedimentos necessários para uma melhoria contínua da atuação da AICEP. Os processos e procedimentos funcionais de cada Direção encontram-se documentados no Manual de Procedimentos, documento dinâmico já que se encontra em constante atualização e principal suporte do Sistema de Controlo Interno. Em junho de 2019 o conselho de administração definiu as Missões e Funções das diversas Direções da AICEP. Nessa sequência foi lançado um processo interno de recolha de contributos para a definição das funções e interdependências entre as áreas (Processos, Procedimentos e Matrizes Funcionais). A atualização do Manual de Procedimentos não está ainda concluída.

A organização dispõe ainda de outras ferramentas e mecanismos que asseguram o Sistema de Controlo Interno e protegem os investimentos e ativos, como sejam o Sistema de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental e o Sistema de Gestão Integrada de Clientes, que se descrevem de seguida.

No âmbito do projeto de Transformação Digital a Agência encontra-se a proceder à alteração da aplicação informática das áreas de Recursos Humanos, Patrimonial e Financeira (ERP - *Enterprise Resource Planning*). Pretende-se reformular a Gestão e Monitorização Interna, nomeadamente nas componentes contabilísticas, financeira, de imobilizado e recursos humanos, interagindo com o sistema de gestão documental e de processos. Esta necessidade advém da imposição de um novo sistema contabilístico, o SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. Em 2018 foi contratada externamente uma empresa para elaborar o Caderno de Encargos com a especificação dos requisitos técnicos e funcionais desses sistemas. A adjudicação ao fornecedor foi efetuada na sequência do lançamento de um concurso público durante 2019. Os trabalhos de análise das especificações, desenvolvimento das funcionalidades, testes e entrada em produção ocorreram em 2020 e o seu pleno funcionamento deverá ocorrer no final do 1º semestre de 2021. O novo ERP deverá assegurar uma maior celeridade na apresentação de informação interna e uma resposta mais facilitada às solicitações e obrigações de entidades externas.

A gestão do património da AICEP está a cargo da Direção de Compras e Tecnologias, estando dotada dos meios humanos e tecnológicos necessários para fazer o acompanhamento de todos os ativos fixos, tangíveis e intangíveis, independentemente da sua localização e destino. É responsável pela sua guarda e manutenção, através de instalações apropriadas e seguros para a cobertura dos vários riscos. Desde o início da sua atividade que a AICEP utiliza uma ferramenta específica para o sistema administrativo e financeiro da empresa, onde se efetuam os registos físicos e contabilísticos da movimentação dos bens do ativo fixo tangível e intangível, sendo possível ter sempre disponível o inventário, físico e valorizado, dos ativos por localização. As aquisições, transferências e abates obedecem a regulamentos próprios e só podem ser efetuados mediante autorização superior conforme as delegações de poderes que estão instituídas. A gestão do Património passará a ser feita no novo sistema de Gestão e Monitorização Interna (ERP).

Ainda no âmbito da Transformação Digital e no que se refere à Gestão Documental a AICEP procedeu recentemente à alteração do seu sistema interno (sistema FileDoc), tendo em vista a reorganização e integração da documentação em termos de processos: desmaterialização dos documentos e, em articulação com a aplicação informática da área financeira, tratamento de toda a documentação contabilística, desde o seu registo, processamento e contabilização. Esta implementação é feita em articulação com o novo ERP e ficou praticamente concluída no final de 2020. O arquivo físico encontra-se à guarda de uma empresa contratada para o efeito.



A Agência utilizou em 2020 uma ferramenta de Gestão das reuniões do conselho de administração (designada por *Smart Governance*). O Portal *Smart Governance (SmartGov)* permite a desmaterialização dos processos inerentes às reuniões do conselho de administração, potenciando a redução da necessidade de grandes volumes de informação em suporte físico (papel) e contribuindo para a simplificação do dia-a-dia daqueles que com estes têm de interagir. Está estabelecido um fluxo para todas as propostas de decisão para as quais é necessário obter a aprovação por parte do conselho de administração, observando-se diferentes níveis hierárquicos com competências específicas. É possível que a equipa que se constitui para cada proposta dê os seus contributos previamente à decisão superior. Este sistema no final de 2020 deixou de ser utilizado, ficando a gestão das reuniões do conselho centralizado no novo sistema de Gestão documental (FileDoc).

No que respeita a processos e métodos, a Agência tem procurado implementar procedimentos céleres, ágeis e conhecidos de todos, tendo em vista a otimização dos recursos e uma resposta eficiente ao cliente. Neste âmbito e a nível interno desenvolveu uma ferramenta de Gestão Integrada de Clientes de registo da informação e contactos das empresas que procuram a AICEP, nomeadamente no âmbito dos apoios financeiros comunitários e pedidos de informação. Esta ferramenta facilita o trabalho diário do *front office* da AICEP e o reporte da atividade da sede e da rede de delegações no estrangeiro. No âmbito do processo de transformação digital da AICEP este sistema irá migrar para a nova plataforma que integrará funcionalidade para contacto direto com os clientes a partir da aplicação MyAICEP.

A AICEP tem ainda montado um sistema de Gestão de Reclamações, *on-line* no site da Agência e pela via tradicional, com intervenção de vários dos seus departamentos. Destaca-se o papel da Auditoria na análise das causas e acompanhamento da resposta fornecida ao cliente, sempre com vista à melhoria da qualidade do serviço prestado e da plena satisfação dos clientes.

A AICEP tem procurado prestar um serviço de qualidade e com um elevado grau de satisfação dos seus clientes. Para aferir da sua qualidade, procura recolher diariamente a opinião de quem contacta a Agência. Assim, sempre que um cliente solicita informação especializada, esta é remetida com um inquérito de opinião sobre o produto que é fornecido. Da mesma forma, nos seminários de divulgação sobre os mercados realizados pela AICEP é distribuído um inquérito aos participantes. Procedimento idêntico é adotado para as empresas participantes nas ações dinamizadas pela Agência no exterior.

2. Auditoria interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

O Sistema de Controlo Interno instituído na AICEP tem efeito na eficácia dos procedimentos de controlo específicos das várias áreas, proporcionando disciplina e organização. No entanto, um forte ambiente de responsabilização não assegura, por si só, a eficácia do sistema de controlo interno. Nesse sentido, a AICEP desenvolve auditorias internas organizadas de acordo com o descrito no procedimento funcional daquela área.

A unidade de Auditoria (a) promove a existência de procedimentos uniformes e conhecidos de todos, (b) assegurando a implementação de medidas de prevenção de fraudes internas e externas e (c) reporta ocorrências de corrupção e outras infrações conexas; (d) desencadeia auditorias internas procurando verificar o cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos.



A Auditoria depende hierarquicamente do conselho de administração, de um dos Administradores Executivo. Presentemente não existem Comissões específicas em funcionamento perante as quais a Auditoria responda. Em executivos anteriores a Agência dispôs de uma Comissão de Auditoria. Esta articulava com a área de Auditoria medidas de melhoria do sistema de controlo interno, analisava os relatórios produzidos pela Auditoria e respondia aos mesmos perante a Comissão Executiva.

3. Definição de níveis de risco aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas

Como referido anteriormente, a organização possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflito de Interesses onde se identificam os principais potenciais riscos de cada uma das áreas de atividade da Agência e respetivas medidas preventivas, estando em vigor a versão aprovada a 30 de setembro de 2020.

Os riscos da Agência foram definidos e classificados em função do grau de gravidade, probabilidade de ocorrência e reversibilidade. A maioria dos riscos foi classificado como “moderado” havendo medidas concretas em aplicação que previnem a sua ocorrência.

Dada a missão da AICEP enquanto entidade privilegiada de interação com o tecido empresarial, encontra-se suscetível a favorecer agentes económicos, negócios, investimentos, capazes de gerar corrupção e outras infrações.

No que respeita em concreto à atribuição de incentivos financeiros apontam-se riscos ao nível do favorecimento indevido dos promotores dos projetos, aplicação indevida da regulamentação e acesso a informação privilegiada e confidencial em benefício próprio. Adotar níveis decisórios sucessivos, sujeitos a controlo e supervisão interna e externa e assegurar o acesso restrito ao Sistema de Gestão Operacional em função dos perfis de utilizador e das respetivas operações são as principais medidas adotadas. Ações de controlo e auditoria internos são igualmente apontados.

A Agência atua ao nível dos custos de contexto e dos projetos classificados como de interesse nacional. A este nível, poderá igualmente existir o risco de favorecimento na qualificação dos projetos e da alteração legislativa em favor de determinado interesse económico. Aponta-se como medida preventiva o reforço do controlo e auditorias internas.

No que respeita à divulgação de informação (confidencial ou outra) detetou-se como potencial risco da sua difusão indevida e o encaminhamento de oportunidades de negócio detetadas para um número restrito de agentes, o que pode ser mitigado pelo estabelecimento de procedimentos relativos à utilização de informação confidencial, assegurar a transparência na difusão de informação e o reforço dos mecanismos de controlo interno.

Ao nível dos procedimento de contratação pública aponta-se o risco de favorecimento na seleção e contratação de fornecedores, que poderá ser reduzido através da implementação de termos de referência e critérios de pontuação nos cadernos de encargos claros, constituição de júris robustos e do reforço do controlo e auditorias internos.



Tendo em vista mitigar o risco de irregularidades identificados em cada uma das áreas de atividade importa em particular destacar a temática da segregação de funções que se tem revelado para a AICEP, com especial preocupação no modelo de gestão dos incentivos. As estruturas de administração executiva e de fiscalização encontram-se claramente segregadas ao nível dos órgãos máximos responsáveis pela gestão da Agência (risco de conflito de interesse). Este modelo é ainda aplicado a outros níveis de decisão. Assim, a distribuição de pelouros pelos membros do conselho de administração salvaguarda a segregação de funções sempre que a natureza das atividades desenvolvidas assim o determina. É o caso, designadamente, da administração dos incentivos a conceder às empresas em que há uma segregação de funções entre a análise e contratação, verificação e pagamento do incentivo (risco de fraude).

De referir ainda que no âmbito da prevenção do risco de conflitos de interesse foi despoletada internamente a subscrição por parte de todos os trabalhadores da AICEP, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da Agência de uma “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses”, incluindo a confirmação da leitura e compreensão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Conflito de Interesses. No âmbito das atribuições à AICEP de competências ao nível da gestão de incentivos enquadrados no Compete 2020 foi também solicitado, a todos os colaboradores afetos ao acompanhamento e gestão dos incentivos, a subscrição de uma “Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020”.

4. Relações de dependência hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa

A Auditoria depende hierarquicamente do conselho de administração, respondendo também perante o fiscal único e o auditor externo, não possuindo outras dependências hierárquicas e/ou funcionais ao nível interno.

5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Atualmente não existem outras áreas com competências no controlo de riscos para além das já mencionadas.

6. Tipos de riscos

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade

Em termos transversais à AICEP, refira-se que o risco financeiro a que a Agência possa estar sujeita (risco de taxa de juro, risco de crédito, risco cambial) é considerado praticamente inexistente. Em matéria fiscal, a AICEP está sujeita às alterações da legislação em vigor. Neste âmbito procura estar em contacto permanente com o fiscal único da Agência, o Auditor Externo, a Autoridade Tributária e demais entidades externas de controlo e supervisão.

Um dos riscos com que a Agência se tem vindo a debater nos últimos anos é o da restrição à capacidade de renovação dos seus recursos humanos (risco de talento), uma vez que jovens colaboradores trazem dinamismo e novas ideias à estrutura e contribuem para a sustentabilidade da Agência enquanto dinamizador do progresso económico e do tecido empresarial português. Na sequência do Programa de Regularização Extraordinária de



Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), previsto no artigo 25º da Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), aplicado a situações do pessoal que desempenhasse funções que correspondessem a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, de disciplina ou direção e horário completo, sem o adequado vínculo jurídico, os trabalhadores da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado puderam regularizar o seu vínculo laboral com o Estado. Ao abrigo desta prerrogativa, a AICEP integrou 40 novos colaboradores no seu quadro de pessoal a partir do mês de junho de 2018. Em continuidade com esta política, em 2019 foram admitidos 31 novos colaboradores e em 2020 foram admitidos 12. Assim, considera-se que o risco de talento, nos dois últimos anos, reduziu-se de forma considerável.

7. Processo de identificação de riscos

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A AICEP possui mecanismos de identificação, acompanhamento e gestão de riscos, dispondo de uma área de Auditoria com funções específica a esse nível, que assegura e testa a eficácia do sistema de controlo interno e demais mecanismos internos com vista à mitigação de riscos.

A identificação de riscos a que a organização está sujeita tem levado, ao longo dos anos, ao robustecimento do seu Sistema de Controlo Interno (SCI). As ferramentas de Gestão e Monitorização Interna, o Sistema de Gestão Documental e o Sistema de Gestão Integrada de Clientes procuram minimizar o risco de irregularidades, assegurando a transparência e divulgação de informação por todos os interlocutores. Para além do SCI, outros riscos identificados como potenciais ao nível da corrupção, fraude, conflitos de interesse, levaram à introdução de mecanismos complementares de prevenção: (a) existência de um Código de Ética e Conduta, no respeitante às regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das funções profissionais; (e) o Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho; (c) o Plano de gestão de riscos de corrupção e conflitos de interesse; (d) existência de um Manual de Procedimentos, assumido como principal suporte do Sistema de Gestão e de Controlo Interno; (f) a existência de um acervo de Ordens de Serviço em vigor, que regulam a diversa atividade desenvolvida nas várias áreas, nomeadamente em matéria de património, aquisições de bens, normas de validação de despesas, procedimentos para contratação pública (no âmbito do Código dos Contratos Públicos). Verificando-se a identificação de um risco não previsto, a organização procura introduzir no controlo interno um novo procedimento com vista à sua mitigação.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco

Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No processo de divulgação da informação financeira a AICEP procura que todos os intervenientes internos, conselho de administração, direção financeira e auditoria, estejam em contacto permanente com o fiscal único da Agência, o auditor externo, a Autoridade Tributária e demais entidades de controlo, tendo em vista detetar eventuais riscos neste âmbito e implementar uma mitigação atempada.



Existem regras claras e conhecidas de toda a organização de gestão orçamental que definem a forma de aprovação, conferência e validação da despesa, realizada com uma hierarquia de delegação de competências por níveis de responsabilidade repartidas pelas Direções, vogais executivos e conselho de administração, consoante os montantes. Todas as despesas correntes e de investimento realizadas são baseadas num orçamento anual aprovado pelo conselho de administração e pela Tutela. A área financeira faz um acompanhamento constante desta execução, através do respetivo cabimento e compromisso, e identifica desvios e suas causas. Sempre que se verificam níveis de desvios significativos relativamente ao orçamento e demais limites impostos pelos diplomas legais a que está sujeita, a direção financeira emite alertas ao conselho de administração para introdução de medidas corretivas. A informação financeira é produzida pela direção financeira na área de contabilidade e fiscalidade e auditada pelo fiscal único / ROC e pelo Auditor Externo. Reporta mensalmente a execução ao conselho de administração e, externamente, à Direção Geral do Orçamento e à Direção Geral de Tesouro e Finanças/Inspeção Geral de Finanças (registo direto no SIREF - Sistema de Recolha de Informação Económico-Financeira, conforme o calendário previsto), bem como à Tutela. Em suma, tem-se vindo a dotar a empresa e os seus colaboradores dos meios necessários para a implementação de um adequado sistema de controlo interno, tendo em vista garantir que os mesmos estão em conformidade com os requisitos regulamentares aplicáveis e as expectativas dos clientes. A nova ferramenta de Gestão e Monitorização Interna tornará a disponibilização de informação financeira mais célere e acessível em tempo real a um maior número de decisores.

A AICEP divulga informação à tutela setorial e financeira, Tribunal de Contas, IGF, INE, diversas entidades públicas, utilizando plataformas como o SIRIEF e o SIGO.

VI.C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da empresa onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta

A AICEP, E.P.E. rege-se pelos seus Estatutos (Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 219/2015, de 8 de outubro e no Decreto-Lei n.º 75/2020, de 25 de setembro), pelos seus regulamentos internos, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais e está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros. Os regulamentos estão disponíveis aos seus colaboradores na intranet da Agência.

Regulamentos externos

- Lei n.º 98/1987, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas posteriormente, a últimas das quais pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (**controlo financeiro pelo Tribunal de Contas**); Resolução n.º Resolução n.º 3/2019, 23 de janeiro, do Tribunal de Contas (**Prestação de contas relativas ao ano de 2019 e gerências partidas de 2020**); Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março (**Prestação de contas relativas ao ano de 2019**)



- Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, pela Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e pelo Decreto-Lei nº 39/2016, de 28 de julho (**estatuto do gestor público**)
- Resolução de Conselho de Ministros nº 65/2007, de 7 de maio (**compras públicas ecológicas**). A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020 foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 38/2016, de 29 julho.
- Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e legislação complementar (14 alterações) (**regime da contratação pública**)
- Resolução de Conselho de Ministros nº 34/2008, de 22 de fevereiro (**programa Pagar a Tempo e Horas**)
- Despacho nº 14277/2008 do Ministro de Estado e das Finanças, de 23 de maio (**deveres de prestação de informação**)
- Despacho nº 9870/2009 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 13 de abril (**divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Despacho nº 11420/2009 do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, de 11 de maio (**orientações sobre representação dos dirigentes em empresas participadas**)
- Lei nº 55-A/2010, de 29 de março (**Lei do Orçamento do Estado de 2011**), alterada por oito vezes a última das quais pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE2016) (**determina a política de remunerações**)
- Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, alterada pelas Leis nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (**redução dos vencimentos dos gestores públicos e equiparados**)
- Resolução da Assembleia da República nº 53/2011, de 22 de março (**recomendações no universo das empresas públicas não financeiras**)
- Decreto-Lei nº 65-A/2011, de 17 de maio (**divulgação dos atrasos nos pagamentos**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março (**define critérios de determinação do vencimento dos gestores públicos**)
- Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março (**Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março (**Princípio da igualdade do género**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de março (**aprova as classificações atribuídas nos termos da RCM n.º 16/2012 às empresas públicas**)
- Decreto-Lei nº 107/2012, de 18 de maio, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril (**dever de parecer prévio relativo à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação**)



- Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei nº 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho (**procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromisso e Pagamentos em Atraso e à operacionalização da prestação de informação**)
- Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro (**setor público empresarial e empresas públicas**)
- Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março (**relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens**)
- Lei n.º 140/2015, de 07 de setembro (**Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas**)
- Despacho nº 2555/2016 do Ministério das Finanças, de 10 de fevereiro (**compromissos plurianuais**)
- Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto (**regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa**)
- Decreto-Lei n.º 94/2018, de 14 de novembro (**cria o Conselho de Garantias Financeiras à Exportação e ao Investimento**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/2018, de 30 de agosto (**nomeia o comissário-geral de Portugal para a Exposição Mundial do Dubai em 2020**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 27 de outubro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 37/2018, de 7 de novembro (**medidas a adotar pelas entidades públicas para redução do consumo de papel e plástico**)
- Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto (entrada em vigor em janeiro de 2019) (**aprova as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor**) (altera a Lei n.º 10/2001, de 21 de maio e a Lei n.º 105/2009, de 14 de setembro-CT)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2018, de 21 de dezembro (**aprova o modelo institucional e o programa de atividades para a participação de Portugal na Expo 2020 Dubai**)
- Despacho Normativo 18/2019, de 21 de junho (**procedimentos para a realização das comunicações relativas ao regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização e planos de igualdade**)
- Despacho n.º 10391/2020 dos Ministérios da Economia e Transição Digital e Negócios Estrangeiros, de 27 de outubro (**Participação portuguesa na feira internacional Hannover Messe 2022**)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro (**aprova o Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública para o período até 2030**).

A AICEP está ainda sujeita ao cumprimento de diplomas legais no âmbito das suas competências ao nível da gestão de apoios financeiros comunitários e benefícios fiscais, dos projetos de interesse nacional, e demais áreas onde intervém.



Regulamentos internos

No plano interno, a AICEP rege-se pelos diversos Regulamentos emanados do conselho de administração, divulgados por Ordem de Serviço a toda a organização.

- Regulamento da Comissão Executiva
- Regulamento da Comissão de Auditoria
- Regulamento da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade
- Regulamento do Pessoal
- Regulamento Interno das Carreiras Profissionais
- Regulamento do Exercício de Funções de Chefias
- Regulamento da Gestão das Reclamações
- Regulamento do uso da marca aicep Portugal Global
- Regime de Horário de Trabalho
- Regime de Trabalho Suplementar
- Regime de Apoio à Educação
- Regime de Concessão de Estágios
- Regime de Encerramento e Prestação de Contas Anual das Representações da Rede externa
- Regime de Prestação de Contas e Transferência de Fundos para a Rede externa
- Regime e Sistema de Aprovação Prévia de Propostas de Despesas, Aprovação de Faturas e Pagamentos
- Regime das Deslocações, Alojamento e Refeições
- Regime do Procedimento de Faturação de serviços e seu Pagamento
- Procedimentos de Contratação ao abrigo do Código de Contratação Pública
- Regime de Contratação de Bens e Serviços na Rede externa
- Regime do Procedimento Funcional das Auditorias Internas AICEP
- Regime de Abate de Bens do Património da AICEP
- Regime de Ajudas de custo
- Procedimentos de utilização de viaturas de serviço em Portugal e na Rede Externa
- Regulamento da Rede *FDI Scouts*
- Sistema de Gestão da Qualidade
- Procedimentos de Aquisição de Viagens, Alojamento e Serviços Conexos
- Manual de Acolhimento para os novos colaboradores
- Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho
- Política de Proteção de Dados Pessoais
- Regulamento dos prémios internos “Melhores projetos AICEP”
- Regulamento da Rede Externa



Regulamento Interno sobre o Processo de Avaliação do Desempenho

Código de Ética e Conduta

Manual de Identidade Corporativa

2. Código de ética

Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE)

Relativamente ao Código Ética e Conduta este consubstancia um conjunto de regras éticas e deontológicas aplicáveis aos membros dos Órgãos de Gestão e a todos os colaboradores da AICEP. Encontra-se disponível no site da Agência em www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Paginas/conduta-etica.aspx. O Código foi objeto de revisão em 2020, na sequência da Resolução do Conselho de Ministros nº 184/2019, de 3 de dezembro, tendo sido aprovado pelo conselho de administração de 8 de setembro de 2020. O modelo da Declaração de Aceitação do referido Código faz parte integrante do mesmo e é aplicável a todos os trabalhadores, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da AICEP.

O código estabelece um conjunto de regras e princípios gerais de ética e conduta profissionais, constituindo uma referência quanto ao padrão de conduta exigível a todos os trabalhadores, garantindo o cumprimento da missão e atribuições da AICEP, nos termos previstos na lei, e contribuindo para a afirmação de uma imagem institucional de rigor e qualidade.

O código integra princípios gerais de ética e conduta profissionais bem como matérias relativas a proteção de dados pessoais, acesso a documentos e conservação dos registos, correspondência, pedidos e processos, conflitos de interesse e incompatibilidades, ofertas, convites e benefícios similares, relações externas e internas.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor foi aprovado pelo conselho de administração da Agência no dia 30 de setembro de 2020.

Para além do Plano referido, a AICEP tem apresentado anualmente um relatório identificativo das ocorrências dos factos relativos a corrupção ativa ou passiva, de criminalidade económica e financeira, de branqueamento de capitais, previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro. O Relatório de 2019 relativo ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infração Conexas foi aprovado superiormente a 30 de



setembro de 2020, como referido no ponto VI.A, cumprindo assim o n.º 1 do art.º 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.

O relatório de 2018 informa que não se registaram casos associados a corrupção na Agência. A AICEP foi sujeita a auditorias de Tribunal de Contas e da Inspeção Geral de Finanças em 2018 no âmbito de processos relacionados com a concessão de incentivos financeiros às empresas; no âmbito de ação do Tribunal de Contas houve necessidade de proceder à recuperação de montantes às empresas. Ainda neste âmbito foram ainda ajustadas internamente algumas funções tendo em vista a sua segregação. Outra ação levada a efeito pelo Tribunal de Contas a contratos de prestação de serviço apurou responsabilidades por parte gestores e os trabalhadores, não estando a mesma ainda concluída.

O relatório de 2019 informa que a área de Auditoria da AICEP procedeu à realização de auditorias internas a projetos com vista à mitigação do risco e de análise de denúncias. Refira-se ainda a auditoria realizada em 2018/2019 pela Inspeção Geral de Finanças (IGF) “Auditoria aos sistemas de gestão e controlo do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014-2020 (PO LISBOA 2020)”, que se consubstanciou em determinar se os sistemas de gestão e controlo definidos pela Autoridade de Gestão (AG) do PO LISBOA 2020 funcionam de forma eficaz, concluindo-se que havia a introduzir ajustes que foram respondidos por parte da AICEP. Ainda no âmbito das temáticas da gestão de riscos e infrações conexas a AICEP desencadeou uma ação de sensibilização interna denominada de “Ética na Gestão Pública”. O relatório de 2020 foi aprovado pelo Conselho de Administração a 23 de junho de 2021.

O Plano está disponível no site da empresa (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/conduta-etica/Paginas/conduta-etica.aspx>) sendo que o relatório de 2020 ficará disponível em breve.

VI.D. Deveres especiais de informação

1. Reporte de informação económica e financeira

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJ SPE)

A Agência periodicamente remete informação atualizada prevista na legislação sobre os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial (SPE) para que esta seja registada no portal das empresas do SPE pela Direção Geral de Tesouro e Finanças (<http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/aicep-agencia-para-o-investimento-e-comercio-externo-de-portugal-epe>).

No Relatório e Contas anual a AICEP divulga ao titular da função acionista e ao público em geral como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos seus objetivos, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável. Este relatório é disponibilizado no SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira), no site do Tribunal de Contas e no site oficial da Agência após aprovado pelas Tutelas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx> - acesso por *password*). No que respeita à divulgação da prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades esta consta do Relatório e Contas.



A AICEP está obrigada a periodicamente disponibilizar no site da Direção Geral do Tesouro e Finanças (SIRIEF) diversa informação relativa à previsão e execução orçamental com periodicidade variável, conforme calendário disponível pela DGTF/IGF, acompanhada pelos relatórios do órgão de fiscalização. A informação disponibilizada inclui demonstração de Fluxos de Caixa, prazo médio de pagamento, dívidas a fornecedores, custos e gastos operacionais, unidade de tesouraria do Estado, responsabilidades contingentes, reporte de financiamento, responsabilidade com pensões, gastos com pessoal e efetivos, alterações do capital próprio, Balanço e Demonstrações de Resultados (individual e consolidado) (DR por natureza e função), indicadores de gestão e previsões anuais para diversa informação, (<https://sirief.dgtf.pt/sites/sirief/default.aspx> - acesso por *password*).

A partir do ano de 2015 as contas da AICEP passaram a ser consideradas para os cálculos do défice e da dívida pública (integração no perímetro do orçamento do Estado). Esta alteração vem na sequência da reclassificação da AICEP como Entidade Pública Reclassificada (EPR). A Agência passou a ser tratada em termos financeiros como Serviços e Fundos Autónomos, regendo-se pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei 151/2015, de 11 de setembro). Face a esta alteração a Agência encontra-se sujeita à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA – Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), tendo de prestar à Direção Geral do Orçamento diversa informação relativa à sua situação financeira e previsão orçamental de forma periódica. A monitorização sobre a previsão de receitas e despesas e a execução orçamental passa a ser acompanhada também pela Direção Geral do Orçamento (<https://siqo.min-financas.pt/siqoRoot/siqo/default.jsp> - acesso por *password*).

2. Deveres de transparência

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

A AICEP utiliza o site oficial da Agência (<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>).

VI.E. Sítio de Internet

1. Endereço utilizado

Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do RJSPE)

A AICEP possui um sítio de internet onde divulga a sua informação institucional, estatutos, órgãos sociais e documentos de prestação de contas (inclui informação sobre os serviços prestados no âmbito das suas atribuições como Entidade Pública Empresarial, modelo de financiamento e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios). A informação encontra-se nos endereços abaixo indicados:

Sede e demais elementos mencionados no Artigo 171.º do CSC

<http://www.portugalglobal.pt/PT/Paginas/Contactos.aspx>

Estatutos e Regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/estatutos-aicep/Paginas/estatutos-aicep.aspx>



Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A AICEP não tem contratualizada qualquer obrigação de prestação de serviço público.

Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

<http://www.portugalglobal.pt/PT/sobre-nos/informacao-gestao/Paginas/informacao-gestao.aspx>

VI.F. Prestação de serviço público ou de interesse geral

1. Prestação de um serviço público ou de interesse geral

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

Esta matéria não tem aplicabilidade à AICEP em toda a sua extensão. A Agência não possui um contrato de prestação de serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração da atividade prosseguida.

2. Propostas de contratualização da prestação de serviço público

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes

Os Estatutos da Agência determinam que a AICEP tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa. A Agência deve trabalhar em conjunto com as empresas, suas associações e entidades públicas, em parcerias público privadas, com o objetivo de criar aos níveis global, nacional e local as melhores condições para que as mesmas respondam com sucesso aos desafios da globalização e às oportunidades de um mundo em constante mudança.

São receitas da AICEP, no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa, diversas comissões de gestão previstas nos Estatutos, a atribuir mediante o cumprimento de metas a determinar pela Tutela.



VII. Remunerações

VII.A. Competência para a determinação

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa

O estatuto remuneratório do conselho de administração da AICEP é fixado de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.

2. Prevenção de conflitos de interesse

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RISPE)

As medidas de prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas enumeradas no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, em particular as medidas para prevenir riscos de discricionariedade ou favorecimento, abuso de poder, tráfico de influências e violação de segredo profissional, permitem também a prevenção e o controlo das situações de conflito de interesses. O Plano identifica um conjunto de potenciais riscos de conflito de interesse e respetivas medidas preventivas destinadas a todas as áreas da Agência.

Estão a ser cumpridas as normas em vigor sobre os diversos aspetos relacionados com a prevenção de conflitos de interesses, no âmbito do estatuto do Gestor Público, utilizando-se os mecanismos previstos na legislação. A aprovação das despesas próprias dos membros dos órgãos sociais segue o que está previsto nos procedimentos do sistema de controlo interno aplicável a todos os colaboradores da Agência. O reembolso é efetuado após as despesas por si realizadas serem previamente revistas pela Direção Financeira em termos de análise do seu enquadramento regulamentar e do cumprimento das normas legais e fiscais, antes do envio para aprovação superior, incluindo, nestes casos, aprovação cruzada por outros administradores, diretamente no *workflow* do sistema financeiro.

Encontra-se instituído na organização que perante a possibilidade de ocorrência de um potencial conflito de interesses, o envolvimento do trabalhador apenas deve acontecer após autorização, por escrito, do superior hierárquico e do Conselho de Administração. Todos os conflitos de interesses deverão ser reportados por escrito e registados na Direção de Recursos Humanos.

De forma a acautelar eventuais situações de conflitos de interesses, a Agência procedeu à entrega a todos os trabalhadores da AICEP, membros do Conselho de Administração e membros dos órgãos sociais da AICEP, para preenchimento e assinatura, a “Declaração de existência ou não existência de conflito de interesses” e a “Declaração de Aceitação do Código de Ética e Conduta do COMPETE 2020”.



3. Evidenciação do cumprimento

Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Tendo em vista identificar mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesse, atuais ou potenciais, foram assinados por cada um dos membros do conselho de administração as seguintes declarações:

- Declaração em como se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses (artº 51º do Decreto-Lei 133/2013) (anexo V);
- Declaração de inexistência por parte de cada um dos membros do conselho de administração de participações patrimoniais detidas na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos legalmente exigidos (artº 52º do Decreto-Lei 133/2013) (anexo V).

VII.B. Comissão de Fixação de Remunerações

Estatutariamente a AICEP não dispõe deste órgão.

VII.C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

Como se referiu anteriormente, a política de remunerações dos órgãos de administração é fixada de acordo com os critérios e parâmetros definidos em Resolução de Conselho de Ministros.

Foi atribuída à AICEP a classificação “B” (Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março), implicando que o Presidente do conselho de administração usufrua de um vencimento mensal líquido correspondente a 85% do valor padrão do vencimento mensal líquido do Primeiro-Ministro. Determina ainda que os vencimentos mensais líquidos dos vogais correspondem a 80 % do vencimento mensal líquido do presidente. Assim, temos os seguintes montantes definidos:

Presidente:

- Vencimento mensal líquido de 4.864,34 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.945,74 euros, pagas 12 vezes por ano;

Vogais:

- Vencimento mensal líquido de 3.891,47 euros, pago 14 vezes por ano;
- Despesas de representação de 1.556,59 euros, pagas 12 vezes por ano;

Os honorários do fiscal único foram fixados por Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro de 29 de Abril de 2014 e de acordo com os critérios fixados para as remunerações dos membros de fiscalização das empresas de capitais públicos, designadamente, da remuneração do fiscal único, constantes do Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças nº 764-SETF/2012, de 24 de maio, complementado pelo



Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro nº 848-SET/2013, de 2 de maio. Foram aplicadas as reduções previstas no nº 1 e na alínea o) do nº 9, ambos do artigo 33º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.

2. Estruturação das remunerações alinhadas com os objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

Não aplicável.

3. Componente variável da remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não se verifica a atribuição de componente variável da remuneração, conforme previsto no art. n.º 41 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

4. Diferimento do pagamento da componente variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável.

5. Atribuição de prémios

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não se verifica a atribuição de prémios de gestão, conforme previsto no art. nº.41 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não se verifica a existência de regimes complementares de pensões ou reformas antecipadas para os administradores.

VII.D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Os montantes auferidos pelos membros do conselho de administração no ano de 2020 são os que abaixo se indicam. Refira-se que o novo CA só tomou posse em 30 de dezembro.



Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Represent.
Luís Castro Henriques	N			
Madalena Oliveira e Silva	N			
M ^a Manuel Aires Serrano	N			
António Carlos Silva	S	B	3.891,47	1.556,59
João Paulo Salazar Dias	S	B	3.891,47	1.556,59
Francisca Guedes Oliveira	S	B	3.891,47	1.556,59
Rita Lindley Araújo	N			

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)
Luís Castro Henriques	100.461,54		100.461,54
Madalena Oliveira e Silva	95.422,86		95.422,86
M ^a Manuel Aires Serrano	86.100,91		86.100,91
António Carlos Silva *	79.881,74		79.881,74
João Paulo Salazar Dias	73.159,43		73.159,43
			435.026,47

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem reduções).

* o Dr. António Silva, por motivos de doença prolongada, esteve ausente desde meados do ano

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)						
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar Valor
Luís Castro Henriques	9,00	1.557,00	SS	22.840,43	748,70		Ac. pess. e Trab. 440,25
Madalena Oliveira e Silva	9,00	1.899,00	SS	21.741,76	748,70		Ac. pess. e Trab. 418,17
M ^a Manuel Aires Serrano	9,00	2.061,00	SS	19.656,58	748,70		Ac. pess. e Trab. 377,32
António Carlos Silva	9,00	891,00	CGA	18.289,59	748,70		Ac. pess. e Trab. 312,73
João Paulo Salazar Dias	4,77	1.092,33	SS	16.506,59	748,70		Ac. pess. e Trab. 320,60
		7.500,33		99.034,96	3.743,50		1.869,07

2. Montantes pagos por outras empresas

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não se verificaram pagamentos aos membros do conselho de administração por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios



Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não foram pagas a qualquer dos membros do Conselho remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Nenhum ex-administrador executivo recebeu indemnizações relativas à cessação das suas funções.

5. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de fiscalização

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

O montante auferido pelo órgão de fiscalização no ano de 2020 encontra-se abaixo indicado.

Nome ROC/FU	Rem. anual bruta
Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus	17.336,40

nota: fixado o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da Aicep.
valores sem IVA

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Não aplicável.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Transações com partes relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

A AICEP é detida em 100% pelo Estado Português. No decurso de 2020 não ocorreram quaisquer transações materialmente relevantes com empresas relacionadas. Em termos de mecanismos de controlo destas transações refira-se que todas as transações são registadas numa conta contabilística da subsidiária e no final do ano esta conta é objeto de análise para efeitos de consolidação de contas. As transações efetuadas foram as seguintes:



	Aicep	
	Prestações de serviços	Aquisições de serviços
Aicep - Global Parques, S.A.	4.950,00	18.136,94

As prestações de serviços referem-se à venda de espaço na revista da AICEP Portugal Global e a prestação de serviços nos Órgãos Sociais da Aicep Global Parques. As aquisições de serviços referem-se a aluguer de espaços da AICEP Parques arrendados à AICEP Portugal Global.

As transações obedeceram às condições de mercado.

2. Outras transações

Informação sobre outras transações

Em matérias de aquisição de bens e serviços a terceiros a AICEP está sujeita às regras do Código da Contratação Pública (CCP), como referido anteriormente, publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (por força do disposto no respetivo artigo 2.º, N.º 2, alínea a)), com as alterações posteriores, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e as relativas ao Covid. Os procedimentos previstos no Código foram incorporados, nos termos em que lhe é aplicável, nos seus Regulamentos Internos, bem como no sistema de controlo interno da Agência. Em 2019 foram atualizados os procedimentos internos de Contratação Pública, tendo em vista garantir a sua adequação à legislação em vigor, a uniformização na aplicação dos mesmos por parte das diversas áreas intervenientes, a celeridade dos processos, o correto registo nas plataformas legalmente exigidas e a possibilidade de os procedimentos existentes serem objeto de auditoria.

Não se verificaram situações de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

O total dos Fornecimentos e Serviços Externos da AICEP ascende a cerca de 11,2 milhões de euros, correspondendo 5% desse valor a aproximadamente de 560 mil euros (se superior a um milhão de euros tornar-se-ia obrigatória a divulgação de lista dos fornecedores superiores àquele montante, caso existam).

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e Políticas prosseguidas

Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas; políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A AICEP tem procurado contribuir para a sustentabilidade da empresa nos diversos domínios.

Sustentabilidade económica



A temática da sustentabilidade económica da organização tem sido vista com grande preocupação por parte dos órgãos dirigentes da Agência. Não comprometendo os seus objetivos, a AICEP tem-se empenhado em prosseguir uma política de contenção de gastos a par com o cumprimento das metas impostas pela Tutela.

A AICEP apresenta superiormente todos os anos o seu orçamento, tal como previsto na legislação aplicável (artº 39º do Decreto-Lei nº 133/2013). Ao longo do ano a execução do orçamento é exigente e os desvios que sejam verificados relativamente ao aprovado obrigam à apresentação de uma justificação detalhada para aprovação a nível superior. A autorização de despesas segue procedimentos rigorosos e é feita numa aplicação informática customizada, que prevê a intervenção dos diferentes níveis hierárquicos. Os circuitos estão devidamente formalizados em Regulamentos internos criados para o efeito. A AICEP, como já se referiu anteriormente neste relatório, está integrada no perímetro do orçamento do Estado, sujeitando-se à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Em termos de financiamento, os Estatutos da Agência preveem diversas fontes de financiamento para a sua atividade, já que no nº 1 do seu artº 22º estipula as receitas da AICEP “no exercício dos poderes de autoridade pública administrativa”. Ao abrigo deste artigo desde a constituição da AICEP em 2007 que têm sido recebidas as Comissões de Gestão e transferências no âmbito da promoção externa do Turismo, ascendendo a 240 milhões de euros no período de 13 anos (2008-2020), em que 127 milhões de euros transferidos do IAPMEI e 113 milhões de euros transferidos do Turismo de Portugal.

A Agência também recorre a fundos comunitários tendo em vista financiar a atividade de promoção no exterior e estágios em ambiente internacional. Entre 2008 e 2020 recebeu verbas no valor montante de 71,4 milhões de euros. São igualmente receitas da AICEP o produto da venda de publicações e outros documentos de informação macroeconómica e de mercado. Também constituem rendimentos os provenientes da gestão do imobilizado financeiro e corpóreo. No Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados é dado maior detalhe destes movimentos.

A AICEP tem adotado princípios rigorosos no que respeita à contenção de despesas da Agência, procurando fornecimentos mais económicos através da renegociação dos contratos e fontes de financiamento alternativas para os seus custos, incluindo a utilização crescente de novas tecnologias, tendo em vista a sustentabilidade da organização. Neste âmbito importa realçar que reduziu entre 2008 e 2020 os custos com pessoal em 7% e os Fornecimentos Externos em 11%. Para o futuro pretende continuar a utilizar os recursos de forma economicamente sustentável, cumprindo as orientações e as responsabilidades que em cada momento são acometidas à organização.

A Agência tem, assim, conseguido assegurar a sua sustentabilidade económica.

Sustentabilidade social

A AICEP pode e deve ser relevante em termos de contributo para um ambiente socialmente mais favorável, tanto no plano externo como no plano interno. A organização assume integralmente a sua responsabilidade social, quer internamente quer veiculando estes princípios junto das suas associadas.

No plano externo, efetivamente grande parte da atividade da AICEP dirige-se para o apoio às empresas e, nesse âmbito, apoia iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social. A AICEP atua ainda junto dos jovens



licenciados numa iniciativa dirigida à formação de quadros especializados na área da internacionalização, o Inov Contacto. Estas duas intervenções são desenvolvidas mais adiante.

Ao longo dos anos a Agência tem vindo a desenvolver várias campanhas de responsabilidade social e ambiental, promovidas por organizações de reconhecida credibilidade.

Em 2012 a Agência associou-se à iniciativa “Papel por Alimentos” dos Bancos Alimentares contra a Fome, iniciativa que apela a comportamentos ambientais responsáveis e à solidariedade individual e coletiva. Em 2019 foram recolhidos pela AICEP 800 Kg de papel e cartão que equivalem a este mesmo peso em alimentos. Devido à situação de pandemia e da consequente alteração de situação de regime presencial para teletrabalho esta iniciativa não teve sequência em 2020. De referir, contudo, que é preocupação da Agência manter a política de incorporação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) em todas as dimensões da atividade da Agência.

A Agência leva ainda a cabo durante o ano diversas campanhas intituladas “AICEP Solidária”. Dada a situação resultante da pandemia estas ações em 2020 foram em menor número. A primeira campanha divulgada internamente visava a doação de equipamento informático para o ensino à distância para um agrupamento de escolas nos arredores de Lisboa. Os colegas interessados podiam entrar em contacto com a Direção do agrupamento em questão e entregar os bens a doar. A segunda campanha do ano consistiu na doação de máscaras por empresário macaense e entregues pela AICEP. Foram entregues 4.000 máscaras ao Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central. A terceira campanha do ano consistiu na doação do dinheiro gerado pela participação da AICEP na prova B2Run 2020 à Comunidade Vida e Paz. Foram doados 175 euros gerados pelo movimento dos 31 colegas participantes na Campanha.

No plano interno a nível social desde a sua criação que a AICEP tem dado atenção à motivação e formação dos seus recursos humanos. A política de recursos humanos será detalhada mais adiante no ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea e) Políticas de recursos humanos.

A organização garante ainda a igualdade de oportunidades, designadamente em termos de género, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Mais adiante neste ponto será abordada em maior detalhe a questão da adoção de Planos de igualdade e do Princípio de Igualdade de Género a nível interno da organização (ponto 2. Princípios de gestão empresarial, alínea c) Planos de igualdade e d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género).

No domínio da comunicação interna a AICEP dispõe de um Boletim Interno com notícias breves sobre a vida da agência relacionadas com o negócio, mas também de interesse particular dos colaboradores, proporcionando a difusão por toda a organização de assuntos da Agência. Em 2020 foram publicados 27 boletins, os quais foram remetidos por correio eletrónico a todos os colaboradores. De referir que esta forma de comunicação foi intensificada em 2020 dada a situação de teletrabalho em que os colaboradores se encontravam, sendo uma forma de os aproximar. Assim, alguns dos números foram designados de Boletim Interno Especial dedicado à informação Covid. Pretende-se partilhar testemunhos de diversos colaboradores sobre como se está a viver a situação atual, em Portugal e nos pontos de rede.

Desde 2019 que a AICEP atribui prémios, de cariz não monetário, de reconhecimento interno a projetos que, durante o ano, mostrem ser os mais relevantes para a Agência e/ou para a economia nacional, com resultados visíveis. Os prémios, abrangem as categorias de Internacionalização, Investimento e Melhoria Contínua. Em



2020 foram atribuídos os prémios dos projetos de 2018 e abriram-se as candidaturas para os projetos relativos a 2019.

Face ao exposto, verifica-se que a AICEP tem procurado responder às suas responsabilidades sociais e posicionar-se como uma organização interna e externamente preocupada com a valia do indivíduo e da comunidade.

Sustentabilidade ambiental

Embora a atividade da AICEP seja, em si, neutra em termos ambientais, enquanto agente económico de política pública junto do tecido empresarial a organização privilegia projetos comprometidos com o ambiente. Como se referiu no ponto anterior, a Agência é responsável por um conjunto de medidas de incentivos financeiros que procura canalizar para empresas de valor acrescentado para o país e com contributos positivos relevantes ao nível social e ambiental.

A nível interno a AICEP procura utilizar no seu quotidiano práticas amigas do ambiente. No final de 2018 a Agência mudou de instalações em Lisboa, concentrando num único espaço diversas áreas que estavam espalhadas por localidades diferentes. Esta mudança obrigou a que as práticas anteriormente adotadas ao nível da proteção ambiental fossem adaptadas ao novo espaço. Como a redução do desperdício do papel, a recolha seletiva dos lixos e o tratamento adequado dos resíduos perigosos (tinteiros de impressoras e fotocopiadoras). Foram reduzidos os equipamentos de reprodução e impressão através da adoção de multifunções, e reduzido o seu número, tendo em vista a sua otimização e a poupança de recursos. A Agência tem ainda incentivado à utilização da ferramenta iPaper para envio de informação para o exterior em substituição do papel e a digitalização dos documentos e sua guarda em suporte digital ao invés do tradicional arquivo em papel. No que respeita ao arquivo da organização todos os anos é feita a seleção dos documentos que são para abate, tendo em vista a libertação de espaço e economia de recursos.

Na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, relativa às medidas a adotar pelas entidades públicas - incluindo o setor empresarial do Estado - para redução do consumo de papel e plástico, foram já adotadas algumas medidas que se impunham. Na AICEP sempre se privilegiou a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos e tem-se vindo, ao longo do tempo, a promover padrões de consumo mais sustentáveis no que se refere ao uso de papel. Nas novas instalações procura-se minimizar a utilização do plástico, tanto nas salas de trabalho como nas instalações dedicadas às refeições (p.e., distribuição de garrafas reutilizáveis e disponibilização de pontos de enchimento de água da torneira; substituição de colheres de plástico por madeira).

No que diz respeito à promoção da salvaguarda de normas de qualidade, em 2015 a AICEP criou uma nova valência na organização dirigida para a Avaliação e Acompanhamento da Qualidade. Integrada atualmente na Direção de Auditoria, pretende-se promover a melhoria da performance da Agência, interna e externamente, através da introdução de novos métodos e comportamentos que permitam potenciar e disciplinar a dinâmica diária da AICEP, bem como perspetivar novas áreas de interesse estratégico para as empresas. Em 2016 foi aprovado o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e o Conselho da Qualidade. O Sistema de Gestão da Qualidade é uma estrutura organizacional criada para gerir e garantir a Qualidade, os recursos necessários, os



procedimentos operacionais e as responsabilidades estabelecidas para cada um dos intervenientes nos demais processos. A Gestão da Qualidade tem como objetivo a melhoria contínua, entendida como um processo de mudança que melhora a organização e lhe acrescenta valor. O Sistema de Gestão da Qualidade da AICEP tem como objetivos os seguintes:

- Garantir e aumentar a satisfação dos clientes;
- Traduzir as necessidades e expectativas dos clientes em especificações dos produtos e serviços;
- Definir e especificar os processos que contribuem para a realização de um produto/serviço adequado ao cliente, e a manter esse processo sob controlo;
- Desenvolver continuamente ações de follow-up sobre os produtos desenvolvidos pela Agência;
- Capacitar os colaboradores;
- Assegurar a melhoria contínua do SGQ.

2. Princípios de gestão empresarial

Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

A Aicep está ainda sujeita a diversas políticas e medidas tendo em vista implementar uma adequada gestão empresarial.

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado (proteção do consumidor) (vide artigo 49.º do RJSPE)

Como já foi referido anteriormente, grande parte da atividade da AICEP dirige-se ao apoio às empresas; nesse âmbito o favorecimento de iniciativas com valor acrescentado do ponto de vista social está ao seu alcance, e, consequentemente, com benefícios para o consumidor.

São particularmente atendidos os projetos com criação de emprego, sobretudo de longo prazo, os de criação de emprego qualificado com ou sem programas de formação, e todas as iniciativas de qualificação da mão-de-obra e dirigidos a trabalhadores portugueses. No âmbito do PT2020 - Programa Portugal 2020 (fundos FEDER) em 2020 a AICEP proferiu parecer de decisão sobre 725 projetos, ascendo a totalidade de projetos decididos pela Agência desde o início do PT2020 a 7.927 projetos. Deste conjunto total de projetos, 5.173 obtiveram parecer favorável, prevendo um investimento elegível de 4,9 mil milhões de euros. Cerca de 51% destes projetos elegíveis (2.660 projetos) preveem a criação de postos de trabalho. No âmbito da formação profissional, verifica-se que dos projetos com decisão de elegibilidade, 711 projetos têm investimento em formação profissional, num total de 23,4 milhões euros, componente que não chega a representar 0,5% do investimento elegível aprovado.

Os Regulamentos de Gestão do Feder e Fundo de Coesão preveem que os beneficiários das operações tenham de cumprir os normativos nacionais e comunitários em matéria de ambiente, igualdade de oportunidades, concorrência e contratação pública (art. 19º, alínea k). No caso concreto dos projetos reconhecidos como Projetos de Interesse Nacional (PIN), que a AICEP lidera, é assegurada a celeridade dos procedimentos necessários à sua viabilização e a superação dos bloqueios administrativos por forma a garantir uma resposta célere às iniciativas que preencham um conjunto de requisitos básicos, nomeadamente ao nível da



sustentabilidade ambiental e territorial, criação de postos de trabalho/ações de formação e impacto no desenvolvimento regional mais desfavorecido. Desde junho de 2005 até 31 de dezembro de 2019 foram recebidas para apreciação 251 candidaturas ao estatuto PIN. Destas candidaturas 95 foram reconhecidas como PIN e 149 foram arquivadas por não cumprirem os requisitos necessários à sua classificação (à partida ou posteriormente, por terem deixado de cumprir, determinando a perda do estatuto) ou por falta de elementos necessários ao seu acompanhamento. Do total dos 95 projetos PIN, 63 concluíram já todos os licenciamentos e encontram-se em plena fase de execução. No conjunto, estes 63 projetos representam um volume estimado de investimento total de 9,8 mil milhões de euros, e preveem a criação de 20.195 postos de trabalho.

A AICEP desenvolve ainda uma iniciativa de interesse público designada por Inov Contacto. O programa proporciona anualmente a cerca de 200 jovens licenciados portugueses a possibilidade de realizarem um estágio de formação remunerado no estrangeiro, em empresas de todas as nacionalidades e em todo o mundo. Este programa, além de permitir a formação *in job* em ambiente internacional, muitas vezes proporciona a manutenção do posto de trabalho, integrados nos quadros de pessoal das empresas que acolhem estes jovens na fase do estágio. Em 2020 o programa iniciou-se com 208 candidatos selecionados, mas devia à situação pandémica vivida a partir de março apenas 188 concluíram o estagiário, distribuídos por 31 países. Os principais recetores de estagiários, nesta edição de 2020, foram o Reino Unido, Espanha, EUA, Brasil e Moçambique, reflexo também da pandemia que assolava na altura, nomeadamente, a China. Para se compreender a importância deste programa no ingresso no mercado de trabalho refira-se que 47% dos estagiários foram convidados no final do estágio a permanecer na empresa/entidade.

No ano de pandemia a AICEP lançou um website dedicado exclusivamente à COVID-19. O site AICEP COVID-19 reúne toda a informação específica de apoio às empresas afetadas pelos impactos da pandemia com o objetivo de canalizar a comunicação com os seus clientes. Ao longo deste período de pandemia, a Agência tem continuado a fazer um acompanhamento próximo das empresas, nomeadamente exportadoras, prestando-lhes todo o apoio necessário. No site é disponibilizada informação sobre as medidas de relançamento da economia nos principais mercados internacionais, os constrangimentos que ainda se mantêm e as oportunidades de negócio; também as alterações de interesse na legislação nacional e comunitária; e, ainda, as medidas de apoio excecionais que têm vindo a ser tomadas pelo governo para as empresas. A página contempla também uma secção de perguntas frequentes das empresas (FAQS) e toda a informação encontra-se em permanente atualização.

b) Políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial; regras para um desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE)

A atividade da AICEP em si é neutra em termos ambientais, como se referiu anteriormente. Em termos de respeito por princípios de legalidade a Agência está sujeita a uma série de normativos e regras na persecução da sua atividade descritos no ponto VI.C. Em termos de ética empresarial a Agência possui um Código Ética e Conduta com as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais e pelos colaboradores no desempenho das suas funções profissionais. Possui ainda um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho o qual serve de referência aos seus destinatários no



âmbito da resolução de questões éticas, morais e comportamentais assegurando, designadamente, o direito a condições de trabalho que respeitem a dignidade individual de cada um.

Os diversos aspetos referidos no ponto IX.A anterior indicam que a AICEP procura contribuir para o desenvolvimento sustentável da organização, nomeadamente do ponto de vista económico e social.

c) Planos de igualdade (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto anterior, a organização garante a igualdade de oportunidades, designadamente em termos de género, não discriminação e o respeito pelos direitos humanos. Conscientes da importância de um bom ambiente de trabalho e de uma boa gestão das expectativas, têm sido criadas condições para que os colaboradores se sintam motivados e envolvidos, numa política concertada através da reformulação dos Regulamentos internos de Compensação dos Destacados, das Carreiras Profissionais, do Exercício de Funções de Chefias e de Gestão de Desempenho, da Rede Externa, do Processo de Avaliação do Desempenho.

A AICEP possui um Manual de Acolhimento dirigido aos novos colaboradores com informação a divulgar sempre que seja recrutado um novo profissional, tendo em vista o tratamento equitativo de todos os ingressam na organização. Inclui informação sobre a missão, visão, objetivos e valores da Agência e faz a apresentação da AICEP em termos organizacionais, com detalhe ao nível das funções de cada área funcional.

A Agência tem ainda estabelecido protocolos com entidades de lazer e cultura que permitem o acesso aos serviços prestados em condições mais favoráveis. A partir de 2012 foi também possível que os colaboradores tivessem acesso à rede de cantinas do Estado.

Em termos de conciliação da vida pessoal, familiar e profissional a Agência cumpre a legislação em matéria de direito laboral, nomeadamente relativa ao estatuto de trabalhador-estudante, de proteção na parentalidade, cumprimento do horário de trabalho. Sobre este último aspeto de referir que a Agência tem um horário de trabalho flexível, permitindo ao colaborador uma gestão do tempo e a sua compatibilização com as responsabilidades pessoais e familiares.

d) Medidas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género (vide n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro; n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março)

A AICEP respeita o Princípio da Igualdade do Género, conforme n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro. A repartição do seu pessoal é equilibrada entre homens e mulheres; a 31 de dezembro de 2020 o efetivo é de 184 do género masculino e 306 género feminino. No que respeita às chefias, incluindo a Administração, à mesma data a AICEP possuía 11 do género masculino e 28 do género feminino (o órgão de administração possui 2 membros masculinos e 3 femininos – cumprindo a recomendação da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto). Verifica-se, assim, a existência de uma presença plural de mulheres e de homens em cargos diretivos, resultante da aplicação de uma política interna para a igualdade de género.

O Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho, estabelece os procedimentos para a realização das comunicações sobre composição dos órgãos de gestão e fiscalização e planos de igualdade. A AICEP tem respondido ao que lhe é solicitado.



A AICEP possui um Código para a Prevenção e Combate à Prática de Assédio e Discriminação no Trabalho em que se salvaguarda a igualdade de género, prevendo-se que os seus destinatários se devem abster de adotar comportamentos discriminatórios em relação aos demais, sejam colaboradores ou terceiros. Incluem discriminação com base na raça, género, idade, incapacidade física, orientação sexual, opinião, ideologia política e religião. O conselho de administração deve proporcionar um ambiente de trabalho que valorize a inexistência de qualquer tipo de assédio e de discriminação, estimulando a assunção de uma cultura saudável, segura e cordial no local de trabalho.

A AICEP tem cumprido a Lei n.º 60/2018, de 21 de agosto que aprova as medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, nomeadamente em termos de transparência remuneratória. No relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens elaborado para 2019, conforme determina o nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março, verifica-se que as remunerações médias se encontram-se equilibradas. A AICEP tem respondido anualmente ao inquérito sobre Planos para a Igualdade nas empresas do Setor Empresarial do Estado promovido pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), com a colaboração da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

e) Políticas de recursos humanos (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

Ao nível das políticas de recursos humanos dirigidas à valorização, motivação e estímulo da produtividade a Agência tem promovido a rotação dos seus recursos através do lançamento de concursos internos para colocação na sede e na rede externa.

Em adicional promove, divulga, organiza e adjudica ações de carácter formativo sobre temáticas diversas destinadas a todos os colaboradores da Agência, com vista à atualização de conhecimentos e aquisição de novas competências, sobre matérias diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pela Agência. As ações de formação desenvolvidas inserem-se na tipologia definida nas alíneas a) e c) do ponto 1 do Artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, designadamente cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios. A Agência dispõe de uma área interna específica que promove, organiza e adjudica ações de carácter formativo.

A situação pandémica instalada, a partir de março de 2020, colocou todos os trabalhadores da Agência em regime de teletrabalho, comprometendo, de certa forma o Plano de Formação delineado para 2020. Face ao prolongamento do confinamento, o Conselho de Administração, em princípios de abril, tomou medidas emergentes, com vista a dirimir os efeitos provocados pela pandemia. Neste sentido foram desenvolvidas duas ações formativas virtuais, na área comportamental, que se prolongaram até finais de maio, dirigidas aos trabalhadores que, pela natureza das funções que exercem, encontravam-se impedidos de realizar teletrabalho. Uma vez que a situação pandémica não se alterou, detetou-se que o isolamento estava a ter consequências psicológicas em alguns trabalhadores, pelo que foi também, superiormente decidido implementar ações de *life coaching* individuais, dirigidas a todos aqueles trabalhadores que apresentavam fragilidades evidentes. Por último foi também desenvolvida uma ação de *coaching* virtual dirigida a todas as chefias (Diretores e Diretores Adjuntos), com o objetivo de fornecer ferramentas mais sólidas e eficazes para liderar as equipas à distância.



Nesta sequência todas as ações presencialmente previstas foram alteradas para um modelo virtual, sublinhando que algumas foram mesmo adiadas para 2021, tendo em atenção a necessidade de serem realizadas presencialmente. A oferta formativa recaiu sobre as seguintes tipologias:

Tipologia	Nº ações	Nº part.	Nº horas
1. Formação Interna Promovida pela AICEP	1	184	714
2. Formação Interna Promovida por Entidades Externas	275	556	1.624
3. Formação Interna Adjudicada a Entidades Externas	35	149	2.705
Total 2020	311	889	5.043

Na primeira tipologia enquadram-se iniciativas organizadas pela AICEP que decorrem, normalmente, nas instalações da Agência, sem custos. Para a implementação destas ações são identificadas temáticas diversas, ao longo do ano, mediante as necessidades que vão emergindo das áreas e convidados peritos ou colaboradores da Agência para ministrarem apresentações em formato de conferência/seminário. Face à situação pandémica, em 2020, organizou-se uma única ação formativa presencial, sobre o FILEDOC (ferramenta de gestão documental), ministrada pela empresa fornecedora.

Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Filedoc	184	4	714
Total	184	4	714

No segundo conjunto de ações estão iniciativas formativas promovidas por entidades diversas e parceiros estratégicos, com destaque para Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sobre temáticas com interesse para a internacionalização da economia e empresas portuguesas e política externa. Tendo em atenção que as referidas ações dependem, exclusivamente de convites realizados à Agência, não é possível prever, antecipadamente no Plano Anual de Formação, o número de iniciativas a divulgar e colaboradores envolvidos. Em 2020 e até princípios de março, realizaram-se das 5 ações formativas presenciais apresentadas no quadro infra, que contaram com 34 participações (29 trabalhadores), tendo sido contabilizadas 68 horas formativas.

Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Estratégias de Inovação do Estado e da Administração Pública	4	3	12
IVA e quick fixes: Novidades no regime das operações intercomunitárias de bens	1	2	2
Alvalara: Alterações IVA E-commerce 2021 na UE	1	1	1
Sessão de Formação - Plataforma de Contratação Pública VORTAL	25	2	50
Proteção de Dados em Contexto Laboral	3	1	3
Total	34		68

A partir de março, a pandemia e o confinamento vieram a alterar os hábitos de trabalho e num curto espaço de tempo a globalidade dos eventos, seminários e workshops, que eram maioritariamente presenciais, tiveram que, rapidamente, se adaptar a um modelo virtual, através da utilização de plataformas digitais para dar



resposta às necessidades laborais. Neste novo contexto que se prolongou de março a dezembro de 2020, foram divulgados convites de várias entidades (270 ações em modelo virtual), de temáticas diversas, nas quais se obteve 522 participações, totalizando 1.556 horas formativas.

Assim, no total das ações promovidas por entidades externas (presenciais e virtuais) foram divulgadas 275 ações com o envolvimento de 556 participações, perfazendo 1.624 horas formativas.

Relativamente à última tipologia trata-se de iniciativas formativas adjudicadas a entidades externas, sobre as mais variadas temáticas e que resultaram da verificação de necessidades adicionais de formação não incluídas nas duas anteriores tipologias. Tendo em atenção que as áreas de *front office* obtiveram prioridade formativa no ano transato, em 2020 a aposta recaiu na formação das áreas de *back office* da Agência Neste âmbito foram realizadas as seguintes ações de formação:

Designação da ação	Nº particip.	Horas/ Pessoa	Total horas
Gestão de Reputação de Crise - SC	1	48	48
Transformação Digital Aplicada - MJB	1	20	20
Pós-Graduação em Marketing Digital - RM	1	140	140
Data Science e Business Analytics	1	108	108
Programa de Gestão de Marketing Digital - JZ	1	54	54
Curso Executivo de Fiscalidade	1	99	99
MS - 030T0 MS Office 365 Administrator	1	30	30
HTML	1	30	30
CSS	1	30	30
E-Learning Comportamental Gestão Tempo	5	30	150
E-Learning Comportamental Gestão Conflitos	5	30	150
Life Coaching	4	2	8
Virtual Leadership	32	14	448
Story Telling	1	10	10
Business English	2	30	60
SNC - AP	19	12	228
Direito Laboral	5	6	30
Protocolo	5	6	30
II Jornadas de Direito dos Contratos Públicos	2	18	36
Secretariado	4	12	48
Inteligência Emocional	4	14	56
Office 365 – Colaboração e Partilha entre Utilizadores	2	30	60
Curso de SEO	11	15	165
Automatic Administration with Windows Powershell	1	30	30
Compliance para a Prevenção da Corrupção	1	21	21
Comunicação Escrita	9	16	144
Formação Berlim	5	13	67
Gestão de Conflitos	7	14	98
Gestão Tempo	6	15	90
Gestão do Imobilizado	5	6	30
Gestão da Qualidade	1	18	18
Gestão Reuniões	1	9	9
Marketing Digital - HT	1	140	140
Formação Outlook	1	8	8
Participação na Conferência Venture Summit	1	12	12
Total	149	1.090	2.705

Em 2020 houve um acréscimo significativo no que diz respeito ao número de ações executadas (401%) e ao número participações (27,36%), relativamente a 2019 já que em 2019 o número de participações foi de 698. Verificou-se ainda um decréscimo de (32,7%) relativamente ao número total de horas formativas.



	Nº ações	Nº colab. (*)	Nº horas
2016	66	217	5155
2017	41	190	1.858
2018	70	356	4.816
2019	62	430	7.501
2020	311	249	5.043

(*) um colaborador que participa em mais do que uma ação é considerado apenas uma vez

O aumento expressivo de ações divulgadas e colaboradores envolvidos explica-se pelo facto das mesmas se desenvolverem através de sistemas digitais, facilitando a participação dos interessados e, simultaneamente, permitindo envolver um universo muito maior de colaboradores.

Tendo presente os valores acima indicados, conclui-se que se encontra assegurada a legislação definida no Código do Trabalho (alterado pela Lei nº 93/2019, de 4 de setembro), relativa à formação contínua, que define que a entidade patronal tem que assegurar 40 horas anuais de formação, a pelo menos 10% dos colaboradores da empresa.

A Agência despendeu cerca de 35 mil euros em ações de formação ao longo de 2019.

Refira-se ainda que a área dos Recursos Humanos elabora anualmente o Balanço Social da Agência onde é feito o levantamento estatístico dos seus recursos humanos.

Política de responsabilidade económica (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE)

Tal como referido no ponto IX.A relativo à sustentabilidade económica a AICEP tem procurado, não comprometendo os seus objetivos, fazer um esforço de contenção de gastos e de cumprimento das metas impostas pela Tutela. É ainda enunciada a forma como é feita a gestão rigorosa dos seus recursos financeiros em matéria de despesas e receitas.

As empresas portuguesas continuarão a ser o cliente alvo da atividade da AICEP, pois são elas que justificam a sua missão. A Agência tem investido na melhoria da plataforma de registo das iterações com as empresas suas clientes. Neste âmbito, foram efetuadas diversas intervenções junto da estrutura em prol da qualificação das interações entre os gestores de cliente da AICEP e as empresas, assegurando que o histórico do contacto destas com a Agência, enquanto repositório de grande valor, é crucial para o acompanhamento que diariamente lhes é disponibilizado.

É seu compromisso continuar o desígnio de equilíbrio das contas enquanto medida de sustentabilidade económica, tanto mais que a atividade exportadora tem sido alvo de aposta determinante da política económica pública e necessita de um parceiro forte na Administração Central do Estado, moderno e tecnologicamente evoluído.

X. Avaliação do Governo Societário



1. Cumprimento das recomendações de governo societário

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações

Sendo a AICEP uma Entidade Pública Empresarial integrada no Setor Público Empresarial por força da aplicação do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a sua gestão está vinculada ao cumprimento das Práticas de Bom Governo definidos no Capítulo II, Secção II do mesmo Decreto-Lei.

A AICEP cumpre as recomendações sobre bom governo que se lhe apliquem, facto que pretende simbolizar uma atitude de gestão de topo que traduz a matriz de valores da empresa ao nível do rigor, da responsabilidade, da transparência e do respeito pelo bem público. É política da empresa a prestação da informação pronta e atempada ao acionista Estado, de forma transparente e rigorosa.

Não existem recomendações por cumprir relativas ao governo societário.

2. Outras informações

A empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas

As informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas da AICEP estão já contidas nos pontos anteriores.

O Conselho de Administração



Anexo I

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC)

Não aplicável à AICEP dado que a Agência não é uma Entidade de Interesse Público (artº 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro - Regime Jurídico de Supervisão e Auditoria)



Anexo II

Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único



Mandato 2017/2019

Luís Filipe de Castro Henriques

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (2002);
European School of Brussels II, European Bacculaureate Bélgica (1987/1996);
MPhil (Mestrado) em Economia pela University of Cambridge, Reino Unido (2008);
MBA, INSEAD, França/Singapura (2009).

Experiência profissional:

Desde abril de 2017, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março de 2015 a junho de 2018, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques - Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais;

De abril de 2014 a março de 2015, Administrador Executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal com os pelouros do Investimento (Estrangeiro e Nacional, gerindo diretamente a concessão de incentivos financeiros e fiscais e a agenda de captação de novo investimento), Gestão Financeira e Comercial.

De janeiro de 2010 a abril de 2014, Diretor Adjunto da Direção de *Marketing* e Responsável pela área de *Marketing Analytics* na EDP. Assessor do Conselho de Administração e Gestor de Projeto na EDP Inovação — Unidade de Inovação do Grupo EDP. Administrador não executivo da KIC *InnoEnergy*;

De janeiro de 2004 a julho de 2006, Professor Assistente e Assessor da Direção na Universidade Católica Portuguesa. Docente de aulas práticas para as licenciaturas em Economia e Gestão, nas matérias de Crescimento Económico, Macroeconomia e Economia Industrial. Conceção de Programas de Educação Avançada/Executiva e gestão de programa de bolsas;

De julho de 2004 a março de 2005, Adjunto do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho;

De outubro de 2003 a julho de 2004, Adjunto da Secretária de Estado das Obras Públicas, Transportes e Habitação;

De abril de 2002 a outubro de 2003, Consultor na *McKinsey & Company*;

De setembro de 2001 a janeiro de 2002, Monitor de Crescimento Económico na Universidade Católica Portuguesa.

Recebeu o Prémio Excelência da CGD e vários outros Prémios de Mérito Académico.



António Carlos Silva

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia (atual ISEG) da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional:

De 2016 a 2017 foi assessor do anterior Conselho de Administração da AICEP.

De 2010 a 2016 foi responsável da AICEP em Paris tendo dirigido as atividades de promoção e apoio às empresas portuguesas nas áreas das exportações, da captação de investimento estrangeiro.

Integrou os quadros da AICEP (então FFE) em 1973 tendo desempenhado funções técnicas e de direção em diferentes serviços na Sede, em Lisboa, e em diversas representações no exterior de que foi responsável (Havana, Cidade da Praia, Bruxelas, Londres, Paris) e onde apoiou a internacionalização das empresas portuguesas e desenvolveu diversas campanhas de promoção de Portugal.

Durante anos, foi responsável de curso de formação no Instituto Nacional de Administração (INA) e foi consultor/formador de organismos internacionais como o PNUD e EU nas áreas do comércio internacional e da internacionalização da economia.



Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade Clássica de Lisboa; mestrado em Direito Internacional Público pela Universidade de Direito, de Economia e de Ciências Sociais de Paris (Paris II), pós-graduação em Direito Comunitário no Colégio da Europa, Bruges (Bélgica) e Curso de Gestão para Executivos, Universidade Católica Portuguesa.

Experiência profissional:

De 2017 a 2020, administradora executiva da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, com a responsabilidade dos seguintes pelouros: áreas de suporte: Direções Financeira e Jurídica; Relação com as Empresas, Direções Comercial, Angariação, Incentivos, Custos de Contexto e Projetos PIN.

De 2008 a 2017 dirigiu a Direção de Custos de Contexto e Projetos PIN na Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP), E. P. E., com responsabilidades no acompanhamento de projetos de investimento e redução de custos de contexto associados, exercendo também as funções de Secretária Técnica da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor; anteriormente, de 2006 a 2007, chefiou o Gabinete do Presidente do Conselho da Administração da AICEP; de 2005 a 2007 chefiou a Unidade de Gestão de Delegações no ICEP, com a responsabilidade de gestão da respetiva rede externa.

De 2002 a 2005 foi vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social (ISS), com o pelouro dos recursos humanos; foi, entre 1998 e 2002, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), com a responsabilidade pelos pelouros de recursos humanos, administração, auditoria e património imobiliário.

Exerceu anteriormente, de 1989 e 1998, os cargos de diretora jurídica do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, diretora adjunta de Investimento Estrangeiro e funções de coordenação da área jurídica de investimento estrangeiro. Nessa qualidade participou na negociação de contratos de investimento bem como de acordos intergovernamentais (bilaterais e multilaterais) de investimento, e acompanhou o Comité de Empresas Multinacionais e Investimento da OCDE, tendo apresentado comunicações sobre investimento em seminários internacionais promovidos pela OCDE e UNCTAD.



João Paulo Salazar Dias

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia (Instituto Superior de Economia e Gestão — ISEG) e mestrado em *Economic History* (*London School of Economics*);

Licenciatura e Mestrado em Psicologia (Instituto superior de Psicologia Aplicada - ISPA).

Experiência profissional:

De 2017 a 2020 administrador executivo da AICEP Portugal Global, E. P. E. - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De março 2014 a abril de 2017 vogal do Conselho de Administração da EMEL (Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa), tendo sido responsável pela transformação digital daquela empresa;

De 2012 a 2014 vogal do Conselho de Administração da Prio Energy (empresa distribuidora de combustíveis) e CEO da Prio.E (empresa spin-off da Prio Energy dedicada ao negócio da mobilidade elétrica);

De 2005 a 2011 adjunto económico do Primeiro-Ministro de Portugal (XVII e XVIII Governos Constitucionais) e a partir de 2009 acumulou a função de Coordenador Nacional do Gabinete para a Mobilidade Elétrica em Portugal;

De 1998 a 2005 Técnico superior do Departamento de Prospetiva e Planeamento (DPP) do Ministério das Finanças de Portugal.



Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano

Habilitações académicas:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pelo Instituto Superior Técnico.

Experiência profissional:

Desde junho de 2018, Presidente do Conselho de Administração da AICEP Global Parques — Empresa de Gestão de Parques Industriais e Empresariais.

Quadro da AICEP, esteve na Direção de Serviços da África Subsariana no Ministério dos Negócios Estrangeiros, apoiando as reuniões entre representantes nacionais e estrangeiros, em matéria de relacionamento económico bilateral entre Portugal e África.

Desempenhava funções de Desk Regional para a Ásia--Pacífico e Brasil, promovendo o reforço do relacionamento económico entre Portugal e os países acompanhados, quando passou a trabalhar no MNE em 2012.

Anteriormente liderou as Direções de Estratégia, de Promoção das Exportações e de Informação da Agência, e nesse sentido, interveio no alinhamento de equipas, acompanhou o desenvolvimento e a implementação de produtos e serviços, e testou a satisfação do cliente.

Antes de assumir funções diretivas, fez a ligação a Instituições Financeiras Internacionais como os programas financeiros da UE, o Banco Mundial, o Banco Africano de Desenvolvimento e o Banco Interamericano de Desenvolvimento promovendo as empresas portuguesas, e mantendo-as informadas sobre as várias fases dos concursos internacionais financiados por essas Instituições.



Mandato 2020/2022

(novos membros)

Francisca Rodrigues Sarmento Guedes de Oliveira

Habilitações académicas:

Doutorada em Economia, com especialização em Economia Pública, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Licenciada e mestre em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Professora auxiliar na Católica Porto Business School (CPBS) da Universidade Católica Portuguesa no Porto.

Tem interesses de investigação em Economia Política e Economia Pública.

Comunicações em diversas conferências internacionais, nomeadamente em conferências organizadas pela European Economic Association, pela UK Political Studies Association e pelo Portuguese Economic Journal, entre outras.

Experiência profissional:

Até setembro de 2013 foi diretora do mestrado em Business Economics e de 2013 a 2020 assumiu a função de diretora-adjunta para os programas de mestrado e gestão do corpo docente da CPBS.

Fez parte, entre 2015 e 2020, do conselho de administração da EDPR.

Foi, durante 2020, presidente do conselho fiscal da Unilabs Portugal.

É, desde 2015, membro do conselho científico e estratégico do Instituto de Políticas Públicas.

Também desde 2015 faz parte do Conselho Económico e Social como personalidade de reconhecido mérito.



Rita Lindley Cintra Torres Araújo

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade de Lisboa (1987);

Curso Estágio de Advocacia — Ordem dos Advogados (1988);

Advanced Management Program — Católica Lisbon School of Business and Economics e pela Kellogg School of Business da Northwestern University de Chicago (2019)

Experiência profissional:

Desde 11/2019, diretora comercial da AICEP Portugal Global, E. P. E. — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal;

De 09/2017 a 11/2019, chefe do gabinete do presidente do conselho de administração – AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 11/16 a 11/2019, diretora - Direção PME — AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 3/2012 a 9/2017, diretora - Direção de Relações Institucionais e Mercados Externos - AICEP Portugal Global — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 2/2007 a 3/2012, diretora - Direção de Grandes Empresas - AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;

De 1/2003 a 8/2007, key account manager - Área de Desenvolvimento Comercial - API Agência Portuguesa de Investimento;

De 07/89 a 12/2003, técnica e coordenadora — Direção Investimento Estrangeiro - Direção de Investimento Estrangeiro — ICEP — Instituto do Comércio Externo de Portugal;

De 02/1988 a 07/1989, jurista - Ministério do Planeamento - Direção-Geral do Desenvolvimento Regional;

De 1999 a 2001, professora no curso de pós-graduação em Negócio Internacional — Universidade Autónoma de Lisboa.



Fiscal Único

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, concluída em 1998.

Pós-Graduação em Gestão do Risco e Derivados, da Universidade Católica Portuguesa e da, então, denominada Bolsa de Derivados do Porto, concluída em 2000.

Revisora Oficial de Contas n.º 1338, desde 28 de janeiro de 2008.

Atividade Profissional

Fiscal Único na qualidade de Revisora Oficial de Contas da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., Gestão e Obras do Porto, E.M., Oftaline, S.A., e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Frezite - Ferramenta de Corte, S.A., e Frezigest, S.A.; membro do Conselho Fiscal, na qualidade de Revisora Oficial de Contas, da sociedade Lusa - Agência de Notícias de Portugal, S.A., Associação Porto Digital; vogal do Conselho Fiscal da sociedade Banco Primus, S.A., Bright Ventures Capital, SCR, S.A., Flexdeal – Sociedade de Investimento Mobiliário para Fomento da Economia, S.A., Sonae Capital, SGPS, S.A., e MOTA-ENGIL SGPS, S.A.

Publicação de diversos artigos na Revista "Revisores e Auditores", da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Anexo III

Extrato da ata da reunião do órgão de administração de aprovação do Relatório
de Governo Societário de 2020



aicep Portugal Global

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

Conselho de Administração

Extrato da Ata n.º 24/2021, de 30 de junho

Aos 30 dias do mês de junho de 2021, pelas 16:30 horas, por Videoconferência, reuniu o Conselho de Administração da AICEP, presidido pelo Dr. Luís Filipe de Castro Henriques, tendo estado presentes as Administradoras Dr.ª Maria Madalena Oliveira e Silva, Professora Doutora Francisca Rodrigues Sarmiento Guedes de Oliveira e Dr.ª Rita Lindley Cintra Torres Araújo, bem como a Secretária-Geral, Dra. Raquel Dias Lopes Sabino Pereira, que secretariou a reunião.

Ponto único - O Conselho de Administração aprovou, por deliberação tomada em 30 de junho de 2021 sobre a proposta n.º I10168-20210630-DF, a seguinte documentação relativa ao exercício de 2020 (individual e consolidado), anexa à presente deliberação:

- a) Anexo I - Relatório de Gestão de 2020;
- b) Anexo II - Relatório do Governo Societário de 2020.

Em termos de principais agregados, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020: *(i)* o Ativo ascendia a 264.520.713 Euros (278.142.516 Euros consolidado), *(ii)* o Património Líquido a 121.850.032 Euros (124.375.803 Euros consolidado) e *(iii)* o Passivo a 142.670.681 Euros (153.766.712 Euros consolidado).

O Conselho de Administração aprovou ainda a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão, determinando que o Resultado Líquido do Exercício, negativo em 2.370.811 Euros, seja transferido para a conta de Resultados Transitados, tendo registado, com apreensão, que o resultado negativo da atividade da AICEP (4.276 mil Euros negativos) decorreu, no essencial, de três fatores:

1. Um dos motivos prende-se com o facto de não ter recebido 2.750 mil Euros, equivalentes a três duodécimos dos 11 milhões de Euros do IAPMEI, previstos no Orçamento do Estado para 2020. Apesar de a AICEP ter registado em rendimentos esse valor, registou também uma imparidade no mesmo montante face à pouca probabilidade de ainda vir a receber essa verba;
2. Outra das razões está relacionada com o facto de a AICEP ter inscrito, em 2020, no seu orçamento de receita 1,75 milhões de Euros referentes à comissão de gestão por conta da organização da Expo 2020 Dubai, mas não pode reconhecer como rendimentos esse montante (oriundos da verba recebida do FRI – Fundo para as Relações Internacionais) dado não ter tido autorização da Tutela;

.../...



aicep Portugal Global

.../...

3. Por último, decorrente de uma reanálise aos subsídios SAMA, foi decidido que as componentes deveriam ser objeto de reconhecimento em separado, devendo ser reconhecidos como subsídios à exploração apenas aqueles que se destinam ao financiamento de despesas correntes e reconhecido como subsídio ao investimento os que se destinam a financiar despesas de investimento, pelo que contribuíram para este resultado 954 mil Euros relativos a correções de exercícios anteriores referentes a subsídios ao investimento reconhecidos como rendimentos em exercícios anteriores.

A documentação foi de seguida circulada pela Secretária-Geral, com caráter de urgência, para recolha da assinatura eletrónica por todos os membros do Conselho de Administração.

Certifico que está conforme com o deliberado.

Lisboa, 30 de junho de 2021.

Luís Castro Henriques
Presidente



Anexo IV

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei
n.º 133/2013, de 3 de outubro



aicep Portugal Global

**PARECER DO FISCAL ÚNICO
SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO
EXERCÍCIO 2020**

1. ENQUADRAMENTO

No exercício das competências atribuídas ao órgão de fiscalização nos termos dos Art.ºs 420.º e 422.º do Código das Sociedades Comerciais e com base no disposto no Art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, apresento o relatório da ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2020, no âmbito do acompanhamento da atividade prosseguida pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., (adiante designada por AICEP), designadamente sobre o Relatório do Governo Societário, elaborado pelo Conselho de Administração, ao abrigo das Instruções sobre o processo de prestação de contas, comunicadas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, através do Ofício SAI_DGTF/2021/173, de 12 de janeiro de 2021.

De acordo com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), as empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário do qual deve constar informação atual e completa sobre as matérias reguladas no capítulo II do referido regime jurídico, competindo ao órgão de fiscalização aferir no respetivo relatório o cumprimento do enunciado no RJSPE.

O presente parecer complementa o Relatório e Parecer do Fiscal Único emitido em 30 de junho de 2021.

ni

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 980 Euros • Matricula CRC Porto Nº 1 • NIPC 506 320 120



aicep Portugal Global

2. ANÁLISE

Da análise ao documento apresentado verifica-se que o modelo do Relatório seguido corresponde ao recomendado no manual publicado na página eletrónica da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial.

Entre outros elementos, o referido relatório presta informação sobre:

- a. Missão, Objetivos e Políticas
- b. Estrutura de capital
- c. Participações Sociais e Obrigações detidas
- d. Órgãos Sociais e Comissões
- e. Organização Interna
- f. Remunerações
- g. Transações com partes relacionadas
- h. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental
- i. Avaliação do Governo Societário

Dos aspetos anteriores cumpre referir que, relativamente às remunerações auferidas pelos órgãos sociais em 2020, não foram atribuídos prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração.

3. PARECER

Tendo em atenção as análises efetuadas e os contactos que decorreram com o Conselho de Administração e com os Serviços, entende o Fiscal Único que nada chegou ao seu conhecimento que a leve a concluir que a referida informação



aicep Portugal Global

constante do Relatório de Governo Societário referente ao exercício de 2020 da AICEP não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, que lhe servem de suporte naquela data, designadamente de que do mencionado relatório consta a informação atual e completa em cumprimento do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, pelo que se emite o presente parecer favorável à aprovação do Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2020, apresentado pelo Conselho de Administração da AICEP e aprovado em 30 de junho de 2021.

Porto, 30 de junho de 2021

O Fiscal Único

Susana Rodrigues de Jesus

Revisora Oficial de Contas

1338

REGISTO NA CMVM COM O N.º 20160948



Anexo V

Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (Declarações dos membros do Órgão de Administração em como não detêm participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer outras relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse; Declarações dos membros do Órgão de Administração em como se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses)



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

gedoc: AICEP . S-25/10/2017-14900

Refª GPCA.2017/SGA

Assunto: Início de Funções

De acordo com o previsto no nº. 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Castro Henriques
Presidente

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 980 Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

gedOC: AICEP . S-02/05/2017-08052

Refª CA-2017/SGA/DAJ/DFAI

Exmo. Senhor,

De acordo com o previsto no nº. 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

António Silva
Administrador Executivo

c/c Secretaria-Geral e ROC

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 980 Euros • Matricula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

gedoc: AICEP . S-02/05/2017-08029

Refª CA-2017/SGA/DAJ/DFAI

Exmo. Senhor,

De acordo com o previsto no nº. 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

João Salazar Dias
Administrador Executivo

C/c: Secretaria-Geral e ROC

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 927 980 Euros • Matrícula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

gedOC: AICEP . S-08/05/2017-08309

Refª CA-2017/SGA/DAJ/DFAI

Exmo. Senhor,

De acordo com o previsto no n.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções de gestor público desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Madalena Oliveira e Silva
Administradora Executiva

Cc.: Secretaria-Geral e ROC

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8.º - Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social - 114 821 986 Euro - Matricula CRC Porto Nº 1 - NIPC 566 328 120



aicep Portugal Global

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

c/c Secretaria-Geral e ROC

gedoc: AICEP . S-08/05/2017-08311

Refª CA-2017/SGA/DAJ/DFAI

Exmo. Senhor,

De acordo com o previsto no nº. 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, cumpre-me informar que não detenho participações e interesses patrimoniais direta ou indiretamente na Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., ou em qualquer outra empresa, nem mantenho relações relevantes com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, relacionados com a AICEP, na qual exerço funções desde 15 de abril de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Manuel Aires Serrano
Administradora Executiva

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Sede: Rua Júlio Dinis, 748, 8º -Dto. 4050-012 Porto

Tel. Porto: + 351 226 055 300 Contact Centre: 808 214 214 aicep@portugalglobal.pt www.portugalglobal.pt

Capital Social – 114 827 980 Euros • Matricula CRC Porto Nº 1 • NIPC 508 320 120



aicep Portugal Global

Declaração

Luís Filipe de Castro Henriques, Presidente do Conselho de Administração da Aicep – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, para os devidos efeitos, que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

(artº 51º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro – Princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial)

Em 17 de abril de 2017

Luís Castro Henriques



aicep Portugal Global

Ao Fiscal único da AICEP

Refª CA-2017/SGA/DFAI/DAJ

Declaração

António Carlos Silva, Administrador Executivo do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro), que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Em 15 de abril de 2017

gedoc: AICEP . I-03/05/2017-08056



aicep Portugal Global

Ao Fiscal único da AICEP

Refª CA-2017/SGA/DFAI/DAJ

Declaração

João Paulo Salazar Dias Administrador Executivo do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro), que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Em 15 de abril de 2017

João Salazar Dias
Administrador executivo

gedoc: AICEP . I-02/05/2017-08031



aicep Portugal Global

Ao Fiscal único da AICEP

Refª CA-2017/SGA/DFAI/DAJ

Declaração

Maria Manuel Prado de Matos Aires Serrano, Administradora Executiva do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro), que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Maria Manuel Aires Serrano

Em 15 de abril de 2017

gedOC: AICEP . I-15/05/2017-08516



aicep Portugal Global

Ao Fiscal único da AICEP

Refª CA-2017/SGA/DFAI/DAJ

Declaração

Maria Madalena de Sousa Monteiro Oliveira e Silva, Administradora Executiva do Conselho de Administração da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., declara, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro), que se abstém de intervir nas decisões da empresa que envolvam os seus próprios interesses.

Em 15 de abril de 2017

Madalena Oliveira e Silva

gedOC: AICEP . I-12/06/2017-09744



Anexo VI

Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2019

A prestação de contas de 2019 ainda não foi alvo de Despacho de aprovação.